



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 118

SOFTWARE DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS

Criciúma/SC, julho 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software capaz de suprir as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma citados anteriormente.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução para Gestão Pública Municipal, incluindo-se no objeto os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, a fim de, atender as demandas da administração do município de Criciúma e entidades relacionadas.

- 1.1.** Com total aderência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;
- 1.2.** Ao Plano de Contas Padrão – PCASP;
- 1.3.** Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV;
- 1.4.** Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
- 1.5.** Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE;
- 1.6.** Atenda as exigências da LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência);
- 1.7.** SICONFI/STN;
- 1.8.** Orientações e determinações da STN - Secretaria do Tesouro Nacional;
- 1.9.** E demais legislações vigentes.

2. ABRANGENCIA DA SOLUÇÃO

A solução do sistema de GRP (Sistema Informatizado de Gestão Pública) deverá contemplar os seguintes módulos/áreas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Item	Módulo
1.	Almoxarifado
2.	Atendimento ao Cidadão
3.	Compras, Licitações e Contratos
4.	Contabilidade Pública (Contabilidade, Prestação de Contas, Controladoria, Convênios, Obras Públicas, Tesouraria e Gestão de Custos)
5.	Controle Interno
6.	Escrituração Eletrônica do ISS
7.	Folha de Pagamento
8.	Nota Fiscal Eletrônica
9.	Patrimônio Público
10.	Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)
11.	Portal da Transparência
12.	Tributação Pública Municipal
13.	Planejamento Estratégico
14.	Business Intelligence (BI)
15.	Aplicativo Mobile

3. ENTIDADES LICENCIADAS

3.1. Entidades

Item	Unidade
1.	Prefeitura Municipal de Criciúma
2.	Fundação Cultural de Criciúma
3.	Fundação Municipal de Esportes de Criciúma
4.	Fundo Municipal de Saúde de Criciúma
5.	Hospital Materno-Infantil Santa Catarina
6.	Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma
7.	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
8.	Fundo Municipal de Cultura
9.	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
10.	Fundo Municipal do Meio Ambiente
11.	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social de Criciúma
12.	Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma
13.	Câmara Municipal de Criciúma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

3.2. Entidades x Módulos

Item	Unidade	Módulo
1.	Prefeitura Municipal	• Almoxarifado; • Atendimento ao Cidadão; • Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Controle Interno; • Escrituração Eletrônica do ISS; • Folha de Pagamento; • Nota Fiscal Eletrônica; • Patrimônio Público; • Planejamento Público (PPA, LDO e LOA); • Portal da Transparência; • Tributação Pública Municipal; • Planejamento Estratégico; • Business Intelligence (BI); • Aplicativo para Cidadão.
2.	Fundação Cultural	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Folha de Pagamento; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
3.	Fundação Municipal de Esportes	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Folha de Pagamento; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
4.	Fundo Municipal de Saúde	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
5.	Hospital Materno-Infantil Santa Catarina	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
6.	Fundo Municipal de Assistência Social	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

		• Portal da Transparência.
7.	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
8.	Fundo Municipal de Cultura	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
9.	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
10.	Fundo Municipal do Meio Ambiente	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
11.	Fundo Municipal de Habitação Interesse Social de Criciúma	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
12.	Fundo Municipal de Saneamento Básico	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.
13.	Câmara Municipal de Criciúma	• Compras, Licitações e Contratos; • Contabilidade Pública; • Folha de Pagamento; • Patrimônio Público; • Portal da Transparência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentada análise realizada no Estudo Técnico Preliminar vinculado a este Termo de Referência, declara-se que a aquisição do equipamento é viável e de suma importância para a funcionalidade e eficiência do órgão.



3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os requisitos necessários antes da utilização do sistema — incluindo implantação, hospedagem e suporte técnico —, assim como os requisitos tecnológicos e funcionais, estão organizados por categoria e descritos a seguir. Cada requisito possui sua respectiva indicação de obrigatoriedade. Os que forem classificados como obrigatórios deverão estar disponíveis já na prova de conceito. Os demais poderão ser implementados em até 90 dias após essa etapa.

4.1. Implantação

Entende-se como implantação todos os serviços necessários ao normal funcionamento da solução em todas as áreas abrangidas, dentre os quais: implantação, configuração, treinamento e customização.

1.	A CONTRATADA deverá prestar serviço de implantação, ou seja, a adequação e customização do sistema para a realidade, fluxos e assuntos da CONTRATANTE.
2.	A empresa CONTRATADA deverá permitir o acompanhamento de todas as etapas de configuração, instalação, funcionamento do software pela equipe a ser designada pela CONTRATANTE.
3.	Para cada um dos módulos ou processos, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades a seguir, de forma que estejam adequadas a legislação municipal: a) Entrega, instalação, implantação e configurações dos módulos; b) Customizações iniciais dos módulos (layout, brasões e relatórios); c) Parametrização inicial de tabelas e cadastros; d) Estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; e) Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela CONTRATANTE.
4.	O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais e informações necessárias à implantação efetiva da solução é de responsabilidade da CONTRATANTE, com o suporte da empresa CONTRATADA.
5.	Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/customização de programas, de forma que os mesmos estejam adequados à legislação da entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

6.	A empresa CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
7.	Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
8.	A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.
9.	A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratados, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
10.	O cronograma de implantação deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.
11.	A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do envio do cronograma de implantação.
12.	A emissão do termo de aceite dos serviços de implantação e treinamento, ocorrerá somente ao fim da data prevista para fim dos serviços, caso o serviço tenha sido executado de maneira satisfatória, mediante procedimentos de validação por parte do fiscal do contrato.
13.	O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação feita pela Contratante.
14.	Caso a CONTRATADA não realize a revisão de vícios, defeitos, incorreções ou divergências no prazo previsto, estará sujeita às sanções elencadas na Lei 14133/2021.

4.2. Treinamento e Capacitação

1.	A CONTRATADA deverá apresentar, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos: a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; b) Público-alvo; c) Conteúdo programático, devendo contemplar a execução de todas as funcionalidades e requisitos técnicos do edital, respeitadas as devidas permissões e casos de uso; d) Registro de listas de presença com data, nome e assinatura dos participantes;
----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	e) Carga horária de cada módulo do treinamento; f) Processo de avaliação da aprendizagem e conhecimentos adquiridos; g) Processo de avaliação qualitativa do conteúdo e dos instrutores do treinamento; h) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, apostilas, livros, fotos etc.).
2.	O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoramento de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.
3.	Os treinamentos deverão ser quantificados para aproximadamente 100 (cem) profissionais.
4.	Caberá a empresa CONTRATADA o fornecimento de instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático.
5.	Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
6.	A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
7.	Os treinamentos necessários após a conclusão da implantação da solução, para novos profissionais e reforços aos atuais, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE até o término do contrato.
8.	A CONTRATADA deverá disponibilizar em meio online, materiais educativos em artigos, ou vídeos, ou imagens, os quais devem poder ser acessados por qualquer usuário.
9.	A CONTRATADA deverá oferecer treinamentos da solução para a formação de usuários / multiplicadores que possibilitem a instalação, configuração, gerência, manutenção e uso eficiente do sistema. Os treinamentos deverão ser ministrados pela CONTRATADA.
10.	O treinamento para os usuários administradores deve contemplar uma visão geral sobre o ambiente técnico, ferramentas de consulta, como manter e operar o sistema, como efetuar manutenções futuras e como operar toda e qualquer rotina do sistema, metodologia utilizada, possíveis adequações de apoio (segurança, parametrização, etc.) e de suporte ao usuário (cadastrar usuário, cadastrar grupos, gravação, execução, etc.).
11.	O treinamento para os gestores do sistema deve contemplar uma visão geral sobre suas funcionalidades, bem como efetuar todas as operações e fazer as configurações necessárias para permissões e restrições de uso.
12.	A CONTRATANTE providenciará o local do treinamento, computadores para os participantes e equipamento audiovisual de suporte. A CONTRATADA providenciará material didático de suporte ao treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

13.	A CONTRATADA deverá realizar treinamentos diretamente nos locais que a CONTRATANTE solicitar. A fim de minimizar os impactos destes.
14.	As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hora técnica, hospedagem, transporte, diárias etc. serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Manutenção e Hospedagem

1.	Os sistemas de informações e programas serão mantidos em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros, devendo a empresa CONTRATADA fornecer/dispor de cópia semanal dos dados alocados no datacenter para a CONTRATANTE.
2.	A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.
3.	A CONTRATADA deverá executar a manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, durante a execução do contrato, sem ônus a CONTRATANTE, de acordo com as exigências a seguir: a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração; b) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.
4.	Todas as manutenções evolutivas e de solicitação exclusiva da CONTRATANTE, que impliquem inclusões de novas funções, telas ou relatórios, poderão ser desenvolvidas e pagas por hora técnica, mediante valores indicados pela proponente na proposta de preço, desde que exigido e autorizado pelo responsável pela gestão do contrato no município.
5.	O servidor na nuvem utilizado pela CONTRATADA (próprio ou subcontratado), deverá atender no mínimo os seguintes requisitos: a) Monitoramento técnico especializado no local, durante todos os dias do ano; b) Restrição de acesso aos servidores para pessoas não autorizadas; c) Capacidade elástica; d) Proteção contra malwares e ataques de negação de serviço; e) Tempo de atividade (uptime) mínimo de 99%. f) Criptografia dos dados de ponta a ponta.
6.	A CONTRATADA deverá garantir alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

7.	A CONTRATADA deverá executar no mínimo as seguintes atividades: a) Backups de rotina do banco de dados, de no mínimo 06 (seis) em 06 (seis) horas. b) Testes de qualidade (QA) antes de implementar atualizações e correções no ambiente do sistema utilizado pelo município. c) Garantir a atualização do sistema para versões mais seguras e otimizadas a que desenvolver no período de vigência contratual. d) Mitigação de erros, bugs e outras anormalidades que possam prejudicar o funcionamento do sistema.
8.	O backup (cópia de segurança), deverá permitir recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.
9.	Os backups deverão ser fornecidos sempre que solicitado pela contratante.
10.	Aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores, aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.
11.	A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionamento da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.
12.	Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinâmicas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.
13.	A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, tão logo tomar conhecimento, sobre instabilidades, indisponibilidades e falhas no sistema.
14.	Em regra, manutenções que tornem o sistema inacessível, devem ser realizadas após as 18 horas.
15.	As atualizações deverão ser disponibilizadas com sua instalação e configuração feitas pela CONTRATADA, garantindo o correto funcionamento do sistema.
16.	A empresa CONTRATADA responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
17.	Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema.
18.	Toda e qualquer informação, dado, documento ou arquivo gerado, armazenado, processado ou transmitido pelos sistemas contratados será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.
19.	Em caso de rescisão ou encerramento contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, todos os dados, informações e documentos gerados durante a vigência do contrato, em formato eletrônico estruturado, completo e legível, de forma a permitir a migração segura e integral para novo fornecedor. O não cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

desta obrigação sujeitará a CONTRATADA à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

4.4. Suporte Técnico

1.	O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente e/ou remotamente por meio de plataformas que ambas as partes julgarem de interesse, por técnico apto a prover o devido suporte a solução.
2.	Objetivos do suporte técnico: a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; b) Sugerir e apoiar métodos e práticas visando a correta e adequada utilização dos módulos, possibilitando obter o máximo de aproveitamento de seus recursos; c) Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças na legislação municipal, estadual e federal, visando a adequada implementação destas nos sistemas; d) Apoiar na análise e documentação de informações a respeito de mudanças ou melhorias nas metodologias de trabalho, visando a otimizada implementação destas nos sistemas. e) Parametrizar novos assuntos processuais que se tornarem necessários para atendimento do objeto, de acordo com as regras de negócio repassadas pela CONTRATANTE. f) Sempre que solicitado, estar à disposição para participar de reuniões agendadas para tratar sobre melhorias em parametrizações e definir estratégias para melhorar os resultados atingidos através do sistema. g) Disponibilizar sistema de controle de tickets de suporte, do tipo helpdesk, em que a CONTRATANTE possa registrar e controlar seus chamados de suporte, manutenção e parametrizações. h) Disponibilizar funcionalidade de chat online, atendido por colaborador da CONTRATADA, que possa ser acessado em todas as páginas do sistema, em tempo real, por qualquer usuário. i) Realizar a geração de relatórios sobre dados processuais e usuários, sempre que as informações solicitadas não puderem ser emitidas pelo sistema.
3.	O serviço de suporte técnico operacional deve ser provido no mínimo de segunda a sexta-feira, das 08:00 h (oito) às 12:00 h (doze) e das 13:30 h (treze e trinta) às 18:00 h (dezoito).
4.	Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido de acordo com a tabela abaixo: a) Sistema inoperante: Até 03 horas; b) Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema: Até 12 horas; c) Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: Até 24 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

- d) Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema: Até 48 horas;
- e) Dúvida sobre como realizar ações de protocolo, tramitação e análise: Até 15 (quinze) minutos no chat online.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos para cada nível de severidade implicará a aplicação das penalidades previstas no contrato, de forma gradativa, conforme a gravidade da ocorrência e a reincidência, da seguinte forma:

"a") Sistema inoperante (até 03 horas):

- Atraso superior a 1 hora no atendimento: advertência formal;
- Atraso superior a 3 horas no atendimento ou reincidência em um mesmo mês: multa de 0,5% sobre o valor mensal do contrato por ocorrência;
- Reincidência em mais de 3 (três) ocorrências no período de 3 meses: rescisão contratual por justa causa.

"b" e "c") Problemas que restringem ou prejudicam a operação do sistema (até 12h ou até 24h):

- Atraso superior a 4 horas: advertência formal;
- Atraso superior a 12 horas ou reincidência em um mesmo mês: multa de 0,25% sobre o valor mensal do contrato por ocorrência;
- Reincidência superior a 5 (cinco) ocorrências no período de 3 meses: multa adicional de 2% e possibilidade de rescisão contratual.

"d" e "e") Problemas de baixa severidade e dúvidas operacionais (até 48h ou até 15min no chat online):

- Atraso superior a 24 horas no atendimento: advertência formal;
- Reincidência em mais de 10 (dez) ocorrências no período de 3 meses: multa de 0,1% sobre o valor mensal do contrato.

As penalidades aqui descritas aplicam-se sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no contrato, podendo ser cumulativas conforme a gravidade e a reincidência das falhas constatadas.

5. REQUISITOS DE TECNOLOGIA

5.1. Sistema Web

Item	Descrição	Obrigatório
1.	O sistema deverá ter um servidor dedicado apenas para teste e implementação de atualizações, sem interromper o funcionamento do aplicativo.	X
2.	As atualizações deverão ser aplicadas a todos os usuários de forma automática.	X
3.	O controle de acesso dos usuários deverá ser feito com informações centralizadas em um banco de dados criptografado, garantindo a privacidade e segurança.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

4.	Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas e/ou biometria.	X
5.	O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS.	X
6.	Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.	X
7.	Deverá possuir interface gráfica.	X
8.	O sistema deve garantir total integração entre todos os seus módulos e com outros sistemas utilizados pela CONTRATANTE, sem ônus à mesma.	
9.	Deverá existir a possibilidade de integrar dados de outras empresas que já fornecem serviços para a prefeitura, via API.	
10.	Deverá permitir coletar indicadores de outras fontes de dados públicas, conforme solicitado pela CONTRATANTE.	
11.	O sistema deverá ser baseado em plataforma 100% nativa para web.	X
12.	O sistema deverá ser acessível nas estações de trabalho em navegadores gratuitos, como Firefox (versão 64 ou superior) e Chrome (versão 67 ou superior).	X
13.	O sistema deverá ser responsivo, sendo de fácil uso em Smartphones e Tablets.	X
14.	O sistema deve receber os dados coletados e estruturar de forma clara e intuitiva no sistema.	X
15.	Deverá ficar exibido na tela principal qual o usuário está logado e em qual município está situado.	X
16.	O sistema deve integrar-se com o Login Único disponibilizado pelo sistema do Gov.br utilizando o protocolo OAuth 2.0 para autenticação e autorização dos usuários.	
17.	Dispor de integração com o sistema do executivo, seguindo as obrigações e condições do decreto nº 10.540 (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle- SIAFIC).	
18.	Permitir a criação de usuários para acessar os sistemas de forma unificada, podendo este usuário ser vinculado a qualquer entidade do município.	
19.	Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, possibilitando que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.	
20.	No cadastro de usuários do sistema identificar quem concedeu acesso a determinado usuário (usuário, data e hora) e em que data e hora esse novo usuário aceitou o acesso ao sistema.	
21.	Impedir que o mesmo usuário efetue login em dois locais diferentes simultaneamente no sistema, visando maior segurança ao usuário.	
22.	Permitir liberar um acesso temporário ao sistema, definindo uma data final de autorização do uso do sistema por usuário.	
23.	Permitir configurar o encerramento de sessão por tempo de inatividade, após esse período o sistema deve fazer logout automaticamente.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

24.	A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.	
25.	Permitir o envio de documentos para assinatura digital, direto pelo sistema, sem a necessidade de fazer download deste documento e anexa-lo para assinatura na ferramenta de assinatura.	
26.	O sistema deverá permitir que o administrador desconecte um usuário logado no sistema.	
27.	O sistema deverá permitir a definição de restrições de acesso por horários de início e fim, e também por dias de semana.	
28.	O sistema deverá permitir a configuração de política de senha, podendo definir por data final para expiração da senha, dias sem alteração de senha, quantidade mínima de caracteres e necessidade mínima de letras maiúsculas, minúsculas e caracteres especiais.	
29.	O sistema deverá permitir a geração de relatórios dos dados armazenados, estando conforme os requisitos apresentados em cada um dos módulos.	
30.	O sistema deverá permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano. Assim que gerado, deverá apresentar notificação em tela informando a conclusão e possuindo opção para abertura.	
31.	O sistema deverá permitir a realização de cancelamento da execução do relatório.	
32.	A CONTRATADA deverá implementar nos sistemas fornecidos todas as Regras de Consistência (CONs) impeditivas e de alerta, conforme estabelecido e atualizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.	
33.	É expressamente vedado à CONTRATADA disponibilizar, nos sistemas fornecidos, qualquer funcionalidade que permita a inserção, exclusão ou modificação de informações contábeis e/ou de auditoria em desacordo com as normas legais, técnicas e contábeis vigentes.	

5.2. Aplicativo Mobile

Item	Descrição	Obrigatório
1.	O aplicativo de atendimento deve ser desenvolvido em sistema de Framework multiplataforma com utilização de base de código única e visualização imediata das alterações implementadas no aplicativo.	X
2.	O aplicativo deverá integrar-se com sistemas existentes da CONTRATANTE via API, possibilitando criação de novos módulos com dados atualizados em tempo real.	
3.	O aplicativo de atendimento deve ser disponibilizado para download gratuito nas lojas de aplicativo, devendo contemplar, pelo menos, as lojas de aplicativos Play Store e App Store.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

4.	O aplicativo disponibilizado deverá ser destinado apenas a CONTRANTE, não sendo aceitas soluções com opção de selecionar o município ao acessá-lo.	X
5.	O aplicativo deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: a) Android 12 ou superior; b) iOS 14 ou superior.	X
6.	Deverá ser disposto em ambiente preparado pelo fornecedor e por sua vez, acessível e disponível à CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável por garantir a disponibilidade, desempenho, atualização e backups.	
7.	A base de dados será protegida, sendo acessível apenas para usuários autorizados.	X
8.	A atualização contínua do aplicativo deve ser disponibilizada à CONTRATANTE enquanto durar o contrato, sem necessidade de solicitação e sem interrupção do funcionamento das versões correntes.	X
9.	Tela de Login com campo para cadastro via sistema do aplicativo e campo integrado ao login único Gov.br (Governo Federal).	
10.	Ao realizar cadastro via aplicativo é necessário que o cidadão aceite os termos de uso e políticas de privacidade para conclusão do cadastro sem que haja necessidade de direcionamento para link externo.	X
11.	Ao realizar cadastro via aplicativo é necessária a validação/verificação do e-mail para confirmar a conta.	X
12.	Usuário externos podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.	X
13.	Deverá possuir painel administrativo, funcionando em ambiente nuvem, ou seja, não sendo necessário investimento em infraestrutura própria de servidores.	X
14.	O sistema deve integrar-se com o Login Único disponibilizado pelo sistema do Gov.br utilizando o protocolo OAuth 2.0 para autenticação e autorização dos usuários.	
15.	O sistema, em todas as suas funcionalidades, deverá estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo a proteção dos dados pessoais dos usuários em todas as etapas de coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e exclusão de informações.	X

6. REQUISITOS FUNCIONAIS

6.1. Contabilidade Pública (Contabilidade, Prestação de Contas, Controladoria, Convênios, Obras Públicas e Tesouraria)

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus e telas.	
2.	Propiciar ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.	X
3.	Propiciar ao usuário registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.	X
4.	Propiciar ao usuário cadastrar Naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.	X
5.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das Naturezas de receitas através da listagem.	X
6.	Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve em informar sua Descrição e seus, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.	X
7.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.	X
8.	Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não prevista na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).	X
9.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.	X
10.	Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.	X
11.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	uma Ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da Ação, bem como desfazer essas alterações.	
12.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta, não esteja sancionada.	X
13.	Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.	X
14.	Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.	X
15.	Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.	X
16.	Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.	X
17.	Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.	X
18.	Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou a "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.	X
19.	Propiciar ao usuário parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.	X
20.	Propiciar ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.	
21.	Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.	X
22.	Propiciar ao usuário cadastrar adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.	X
23.	Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.	X
24.	Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.	X
25.	Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.	X
26.	Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.	X
27.	Propiciar ao usuário cadastrar a Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.	X
28.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	listagem dinâmica.	
29.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.	X
30.	Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.	X
31.	Permitir gerar liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do Empenho e Liquidação.	X
32.	Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.	X
33.	Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.	X
34.	Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.	X
35.	Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).	X
36.	Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.	X
37.	Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua Descrição, seu Status, o Documento escritural e sua Condição.	X
38.	Propiciar ao usuário cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um Empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.	X
39.	Propiciar ao usuário utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.	
40.	Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos.	X
41.	Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.	X
42.	Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.	X
43.	Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.	X
44.	Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.	X
45.	Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.	X
46.	Propiciar ao usuário cadastrar Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar seu Número e descrição, seu Público-alvo, seus Objetivos, Justificativa, Diretrizes, Responsável, e Horizonte temporal, com listagem dinâmica.	X
47.	Propiciar ao usuário cadastrar a Administração de recursos, onde devem ser informadas as contas bancárias administradoras dos recursos e quais retenções extras são administradas por esses recursos. O cadastro deve informar o Recurso, a Conta bancária administradora e a respectiva Retenção extra orçamentária administrada, com interação posterior via listagem dinâmica.	X
48.	Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura,	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.	
49.	Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.	X
50.	Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.	X
51.	Verificar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.	X
52.	Propiciar ao usuário reabrir o período contábil após encerrado.	X
53.	Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil.	X
54.	Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.	X
55.	Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.	X
56.	Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.	X
57.	Propiciar ao usuário cadastrar Eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.	X
58.	Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.	X
59.	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.	X
60.	Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrutáveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escrutado".	X
61.	Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.	X
62.	Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.	
63.	Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.	X
64.	Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.	X
65.	Propiciar ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE.	X
66.	Propiciar ao usuário emitir notas e relatórios a partir dos próprios ambientes do sistema.	X
67.	Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.	X
68.	Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.	X
69.	Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.	X
70.	Propiciar ao usuário alterar a entidade logada no sistema rapidamente.	X
71.	Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.	X
72.	Propiciar cadastrar e realiza a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.	X
73.	Propiciar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
74.	Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.	
75.	Propiciar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.	X
76.	Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III LRF.	X
77.	Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.	X
78.	Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.	X
79.	Propiciar a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação.	X
80.	Propiciar a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica.	X
81.	Propiciar a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica.	X
82.	Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.	X
83.	Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.	X
84.	Permitir a integração das notas fiscais presentes no sistema de monitoramento de notas com o sistema de Contabilidade para fins de liquidação.	
85.	Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.	X
86.	Possibilitar que pessoas ou empresas fornecedoras do município consulte os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.	X
87.	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	financeiros e dados do orçamento.	
88.	Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitar sua emissão demonstrando apenas as fontes em que existir diferença de saldo.	X
89.	Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.	X
90.	Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.	X
91.	Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.	X
92.	Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforma artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF.	X
93.	Possibilitar aos munícipes e pessoas jurídicas do município a consulta dos empenhos pendentes de pagamento pelo município consultado via dispositivo móvel.	X
94.	Possibilita o acesso ao controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais	X
95.	Possibilita o gerenciamento do controle sequencial de informação dos cadastros, para prestação de contas aos tribunais	X
96.	Possibilitar a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas	X
97.	Possibilita ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Atos, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais	X
98.	Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.	X
99.	Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.	X
100.	Possibilitar ao usuário cadastrar atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação.	X
101.	Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.	
102.	Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.	X
103.	Permitir ao usuário realizar o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.	X
104.	Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
105.	Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.	X
106.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
107.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
108.	Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.	X
109.	Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.	X
110.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.	
111.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.	X
112.	Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.	X
113.	Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.	X
114.	Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos	X
115.	Permitir ao usuário selecionar outra entidade sem a necessidade de logout do sistema.	X
116.	Permitir ao usuário realizar o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental.	X
117.	Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.	X
118.	Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.	X
119.	Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.	X
120.	Possibilitar ao usuário realizar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.	X
121.	Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.	X
122.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.	
123.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.	X
124.	Permitir ao usuário realizar o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, objetivando a identificação desse para a devida prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Para isso, informar-se-á uma descrição e o tipo, ou seja, nota fiscal, cupom fiscal, recibo etc.	X
125.	Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade.	X
126.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
127.	Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.	X
128.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo conveniente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
129.	Permitir ao usuário realizar o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).	X
130.	Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução	X
131.	Permitir ao usuário realizar o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.	X
132.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
133.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

134.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de concedentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
135.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
136.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
137.	Permitir a pesquisa das modalidades dos tipos de comprovantes cadastros ao informar uma descrição e o tipo a que se refere, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.	X
138.	Permitir ao usuário realizar o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.	X
139.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.	X
140.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
141.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
142.	Permitir a construção de várias interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail etc., mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertá-lo ou comunicá-lo.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

143.	Possibilitar ao usuário realizar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.	X
144.	Possibilitar ao usuário realizar pesquisar dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
145.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
146.	Possibilitar ao usuário realizar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.	X
147.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
148.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
149.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
150.	Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
151.	Permitir ao usuário realizar o cadastro de comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros do sistema, ao informar qual o tipo, o número e a série do comprovante, bem como, a data da emissão, o código de validação, o credor, o valor e uma descrição da finalidade do mesmo.	X
152.	Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
153.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de modalidades de	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.	
154.	Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.	X
155.	Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsáveis, ao informar uma descrição que o identifique.	X
156.	Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados	X
157.	Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.	X
158.	Permitir ao usuário realizar o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.	X
159.	Possibilitar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.	X
160.	Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.	X
161.	Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.	X
162.	Possibilitar o usuário incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.	X
163.	Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.	
164.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
165.	Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: a) Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); b) Criação de ação governamental- aumento da despesa (art. 16 da LRF); c) Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); d) Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental- aumento da despesa (art. 16 da LRF)."	X
166.	Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.	X
167.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
168.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
169.	Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.	X
170.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
171.	Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.	X
172.	Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.	
173.	Permitir a vinculação dos usuários do sistema aos seus respectivos departamentos, de forma que estes operadores consigam executar rotinas/procedimentos pertinentes à sua pasta.	X
174.	Possibilitar ao usuário os cadastros dos tipos de responsáveis que complementará o cadastro de responsáveis, informando uma respectiva descrição.	X
175.	Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.	X
176.	Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.	X
177.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
178.	Permitir o registro de documentos referente as normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.	X
179.	Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.	X
180.	Possibilitar ao usuário a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Todavia, na etapa em andamento, além de anexar documentos é possível realizar o download e exclusão dos mesmos. E ao estar na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando-as e editando-as.	X
181.	Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

182.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.	X
183.	Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.	X
184.	Possibilitar a criação de relatórios personalizados a partir de uma ferramenta de relatórios	X
185.	Possibilitar ao usuário a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
186.	Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.	X
187.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
188.	Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.	X
189.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
190.	Possibilitar ao usuário a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
191.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
192.	Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

193.	Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.	X
194.	Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.	X
195.	Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.	X
196.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
197.	Possibilitar ao usuário a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
198.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
199.	Permitir ao usuário selecionar outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.	X
200.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
201.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de normas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
202.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
203.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
204.	Possibilitar ao usuário a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	necessitar.	
205.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
206.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
207.	Possibilitar ao usuário a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
208.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
209.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
210.	Possibilitar ao usuário realizar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.	X
211.	Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro 1993, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).	X
212.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
213.	Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.	X
214.	Possibilitar ao usuário a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
215.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	
216.	Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.	X
217.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
218.	Possibilitar ao usuário a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.	X
219.	Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
220.	Possibilitar ao usuário interagir com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.	X
221.	Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: a) Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); b) Criação de ação governamental- aumento da despesa (art. 16 da LRF); c) Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); d) Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental- aumento da despesa (art. 16 da LRF)."	X
222.	Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

223.	Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro 1993, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).	X
224.	Permitir efetuar a arrecadação orçamentária: a) Com baixa automática dos débitos correspondentes em sistema de tributação, agindo de forma integrada na contabilidade efetuando os registros contábeis; b) Utilizando a leitura de código de barras; c) Desdobrando automaticamente o valor total arrecadado em valores de acordo com percentuais, previamente configurados para as receitas; d) Possibilitando realizar a impressão da nota de arrecadação no momento do recebimento.	X
225.	Propiciar integração com sistema tributário para consultar a situação do credor no momento do pagamento.	X
226.	Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).	X
227.	Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.	X
228.	Propiciar a configuração de permissões para que os pagamentos de empenhos possam ser registrados por usuários que estiverem vinculados a determinados órgãos do orçamento da despesa.	X
229.	Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.	X
230.	Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.	X
231.	Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.	X
232.	Permitir descontos extraorçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.	X
233.	Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

234.	Permitir gerar cadastro para pagamento de despesas extraorçamentárias, automaticamente, quando forem inseridos descontos extraorçamentários na liquidação ou pagamento do empenho.	X
235.	Permitir registrar a conciliação bancária, sendo possível inserir os dados das movimentações do banco manualmente ou importando o arquivo gerado pelo banco em layout FEBRABAN com as movimentações da conta, e assim, realizar as comparações necessárias do saldo contábil dos lançamentos de pagamentos e de recebimentos do período selecionado com o saldo do extrato bancário, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.	X
236.	Propiciar o registro da abertura e fechamento de caixa, com opção de efetuar o registro dos lançamentos em datas anteriores ao do caixa atual, com o devido registro na fita de caixa.	X
237.	Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.	X
238.	Permitir criação de documento de liquidação e pagamento em único movimento.	X
239.	Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.	X
240.	Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.	X
241.	Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.	X
242.	Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): a) Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; b) Gerando notas ao efetuar estornos; c) Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; d) Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.	X
243.	Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.	X
244.	Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

245.	Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias.	X
246.	Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.	X
247.	Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.	X
248.	Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas (orçamentárias e extra orçamentárias).	X
249.	Propiciar a demonstração diária de despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).	X
250.	Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.	X
251.	Permitir que sejam emitidas notas de: a) Recebimento; b) Liquidação; c) Pagamentos; d) Restos a pagar; e) Despesa extra; f) Respectivas anulações.	X
252.	Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.	X
253.	Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.	X
254.	Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.	X
255.	Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.	X
256.	Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

257.	Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.	X
258.	Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.	X
259.	Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.	X
260.	Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.	X
261.	Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.	X
262.	Permitir ao usuário configurar a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade.	X
263.	Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.	X
264.	Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.	X
265.	Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.	X
266.	Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações personalizadas.	X
267.	Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.	X
268.	Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.	X
269.	Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.	X
270.	Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.	X
271.	Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.	X
272.	Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.	X
273.	Permitir registrar as licitações, contratos e as alterações contratuais firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.	
274.	Permitir o cadastro das CNOs (Cadastro Nacional de Obras) da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.	
275.	Permitir incluir o código IBGE no cadastro de municípios do endereço.	

6.2. Compras, Licitações e Contratos

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: a) Publicação do processo; b) Emissão do mapa comparativo de preços; c) Emissão das Atas referente Documentação e Julgamento das propostas; d) Interposição de recurso; e) Anulação e revogação; f) Impugnação; g) Parecer da comissão julgadora; h) Parecer jurídico; i) Homologação e adjudicação; j) Autorizações de fornecimento; k) Contratos e aditivos; l) Liquidação das autorizações de fornecimento; m) Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.	X
2.	Possuir listagens dinâmicas para controle de processos.	X
3.	Possuir listagem dinâmica para controle de autorizações de fornecimento.	X
4.	Permitir gerar bloqueios na Contabilidade a partir das solicitações de compra.	X
5.	Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.	X
6.	Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.	X
7.	Permitir a integração com a receita federal para consulta de regularidade dos fornecedores.	X
8.	Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.	X
9.	Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir do recebimento	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	da solicitação de fornecimento e por nota fiscal eletrônica.	
10.	Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir recebimento de solicitação de fornecimento.	X
11.	Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo para o gerenciamento das solicitações de compra.	X
12.	Permitir verificar no sistema contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser alerta em tela ou relatórios.	X
13.	Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.	X
14.	Demonstrar painel de controle para o acompanhamento das contratações, visualizando a data de vencimento dos contratos e aditivos com a possibilidade de alteração dos mesmos pelo próprio painel.	X
15.	Permitir cadastro e emissão de ordem de compra de acordo com as adjudicações do processo. Essa ordem de compra deve permitir liquidação total ou parcial de acordo com as entregas do fornecedor.	X
16.	Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.	X
17.	Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.	X
18.	Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.	X
19.	Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.	X
20.	O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.	X
21.	Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.	X
22.	Permitir a inidoneidade de fornecedores por rescisão de contrato, controlando a data limite da situação.	X
23.	Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.	X
24.	Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração,	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	permitindo informar também os seus membros e funções designadas.	
25.	Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.	X
26.	Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.	X
27.	Permitir a realização e/ou lançamento de licitações, de qualquer modalidade da lei de licitações e outras permitidas por lei vigente.	
28.	Propiciar o cadastramento da forma de julgamentos existente em lei.	X
29.	Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.	X
30.	Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.	X
31.	Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.	X
32.	Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na autorização de compra por departamento.	X
33.	Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.	X
34.	Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.	X
35.	Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.	X
36.	Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.	X
37.	Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.	X
38.	Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.	X
39.	Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.	X
40.	Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.	
41.	Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	forma de pagamento.	
42.	Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.	X
43.	Permitir executar a rotina de anulação da compra direta.	X
44.	Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.	X
45.	Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.	X
46.	Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.	X
47.	Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações de data de abertura da licitação, horário da abertura, número da licitação, modalidade, membros da comissão responsável pela abertura e objeto a ser licitado.	X
48.	Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.	X
49.	Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.	X
50.	Permitir a contratação de licitantes remanescentes classificados, quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.	X
51.	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.	X
52.	Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.	X
53.	Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.	X
54.	Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).	X
55.	Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.	X
56.	Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.	
57.	Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.	X
58.	Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.	X
59.	Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.	X
60.	Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.	X
61.	Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.	X
62.	Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.	X
63.	Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.	X
64.	Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.	X
65.	Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra.	X
66.	Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.	X
67.	Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.	X
68.	Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.	X
69.	Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.	X
70.	Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.	X
71.	Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra.	
72.	Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento.	X
73.	Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial.	X
74.	Propiciar registrar o apostilamento de alteração de despesa orçamentária do processo licitatório.	X
75.	Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance).	X
76.	Possibilitar aos munícipes e proponentes das licitações a consulta do status do processo licitatório no município consultado via dispositivo móvel.	X
77.	Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração.	X
78.	Deverá possuir integração com a API do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).	
79.	Deverá possuir integração com a API do TCE/SC (Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).	
80.	Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação.	
81.	Possibilitar a prorrogação de prazo nas atas de registros de preços conforme previsto na lei 14.133/2021.	X
82.	Permitir o cadastro de Documentos de Formalização de Demandas (DFD) com a possibilidade de informar a entidade gestora, setor requisitante, data, responsável, descrição, justificativa, prioridade, data da contratação e número e nome da contratação futura.	
83.	Permitir a tramitação utilizando formato de fluxograma do Documentos de Formalização de Demandas (DFD) nas seguintes etapas: Em edição, aguardando aprovação, Aprovado e Reprovado.	
84.	Permitir a criação e gerenciar o Plano de Contratação Anual (PCA).	
85.	Criar o Plano de Contratação Anual (PCA) a partir de um ou mais DFD cadastrados.	
86.	Disponibilizar ferramenta de cadastro único dos dados, onde o usuário	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados.	
87.	Possibilitar a configuração de quantidade de casas decimais para quantidade e valores unitários.	X
88.	Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto, com a indicação do rótulo, texto de ajuda, validade inicial e final do campo.	
89.	Permitir registrar o cronograma de pagamentos nas contratações.	
90.	Permitir anexar textos ou documentos nas contratações e criar modelos de contratos.	X
91.	Permitir integração com plataformas de licitação eletrônicas como por exemplo: Compras Públicas, ComprasBR e BNC (BLL).	X
92.	Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento, quando realizada no formato presencial.	
93.	Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.	
94.	Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados e cancelados.	
95.	Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, possibilitando buscar e filtrar o menor preços dos materiais e serviços, das licitações realizadas nas esferas Municipal, Estadual e Federal do ComprasGov.	
96.	Dispor das principais fundamentações legais, como a lei 14.133/2021 e 8.666/93, bem como permitir que o usuário cadastre uma fundamentação legal e ative/desative conforme necessidade.	X
97.	Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.	X
98.	Permitir integração e consulta dos dados dos fornecedores com a Receita Federal.	
99.	Permitir incluir o CNAE (ramos de atividade) no cadastro de fornecedores e possibilitar a importação dos dados no CNAE do fornecedor da Receita Federal.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

6.3. Planejamento Público (PPA, LDO E LOA)

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente e no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.	X
2.	Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.	X
3.	Permitir o cadastro de programas de governo, com objetivo, justificativa, público alvo, órgão responsável, metas, indicadores e tipo.	X
4.	Permitir o cadastro das ações de governo, com as opções de inclusão do Número, Tipo, Descrição e Finalidade.	X
5.	Permitir o cadastro dos projetos de governo, indicando a utilização das Unidades Orçamentárias, da classificação funcional, natureza de despesa e fonte de recursos.	X
6.	Permitir o cadastro de Destinação da Receita Pública para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado.	X
7.	Permitir cadastro das despesas e receitas para execução do projeto de governo do PPA por Fonte de recursos e anos de vigência do Plano plurianual.	X
8.	Permitir identificar nos registros das receitas e despesas das peças orçamentárias a ausência de informações obrigatórias que não foram preenchidos.	X
9.	Realizar alterações no Plano Plurianual, mantendo o histórico de alterações.	X
10.	Integração e compatibilização com a LDO e a LOA.	X
11.	Importar as receitas, despesas, programas e ações do PPA anterior.	X
12.	Escolher o grau do plano de contas no PPA a ser utilizado para a informação das receitas e o nível do orçamento a ser utilizado para as despesas.	X
13.	Propiciar a inclusão dos créditos e propostas das alterações orçamentárias das despesas e avançar para as etapas posteriores executando as ações de concluir proposta, enviar ao legislativo e sancionar.	
14.	Possibilitar a navegação e visualização das alterações das etapas executadas que estejam em Créditos em elaboração, Propostas, no Legislativo e Sancionada e retornar as etapas pela opção de reabrir proposta sempre que necessário.	
15.	Realização de Avaliação do PPA, para exercício correspondente, equipe de planejamento, avaliação e macro-objetivos.	X
16.	Possibilitar a entidade de inserir Receitas e Despesas individualmente na LDO, possibilitar priorizar as receitas e despesas do PPA. E também efetuar a Cópia de LDO conforme LDO origem, com opções na cópia de copiar Parâmetros e	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	configurações, Receitas e Receitas com valores zerados e Despesas e Despesas com valores zerados.	
17.	Indicar quais os projetos de governo do PPA serão executados no ano de vigência da LDO.	
18.	Permitir a navegação entre as peças PPA, LDO e LOA sem necessidade de acesso de janelas e módulos para cada peça orçamentária.	
19.	Possuir cadastro único entre as peças dos organogramas, programas, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos e que o mesmo cadastro seja possível visualizar no sistema contábil.	
20.	Possibilitar a parametrização dos projetos da LDO indicando a utilização ou não de Unidades Orçamentárias, da classificação funcional, natureza de despesa e fonte de recursos.	X
21.	Possibilitar copiar os dados de receitas e despesas do PPA sem a necessidade de redigitação. Com as opções de cópia de receitas, despesas com e sem valores, programas, macroobjetivos, ações, produtos e localizadores.	X
22.	Permitir a importação da previsão da receita da LDO anterior.	X
23.	Possibilitar o registro da Execução de Metas físicas da Despesa do PPA, registrando-as por Periodicidade Anual, Mensal, Bimestral, Trimestral e Semestral, Ano do PPA, Valor Previsto e inclusão do campo Valor a ser executado e Data.	X
24.	Indicação dos valores previstos para execução do projeto LDO por Fonte de recursos para o ano de vigência da LDO.	X
25.	Informar as metas prioridades de cada projeto LDO. Meta prioridade dos projetos LDO deverá ser relacionada as Metas físicas do Plano Plurianual, permitindo informar a quantidade prevista de execução na LDO.	X
26.	Propiciar registrar Cenários Macroeconômicos no PPA, LDO e LOA para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor), Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.	X
27.	Possibilitar inclusão dos Limites das despesas na LOA, a qual usuário delimite o valor total das despesas, informando o Número, valor e selecionando a forma como ela será limitada, se será por Entidade, Organograma, Programa, Ação, Função, Subfunção, Natureza da despesa, Recurso ou Marcador.	X
28.	Possibilitar via painel a informação dos Limites na LOA, o qual é demonstrando o valor estabelecido do valor já consumido e utilizado deste limite. Demonstrando no painel os valores autorizado, utilizado e a utilizar. E ainda detalhando o tipo de crédito, entidade, organograma, origem e valores autorizados, utilizados e a utilizar das alterações orçamentárias selecionadas para considerar os limites na LOA.	
29.	Possuir cadastro da LOA, permitindo informar o ano inicial, número de protocolo do Legislativo e Lei de aprovação.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

30.	Propiciar na LOA a inclusão dos créditos e propostas das alterações orçamentárias das despesas e avançar para as etapas posteriores executando as ações de concluir proposta, enviar ao legislativo e sancionar.	
31.	Permitir registrar os documentos das audiências públicas realizadas para elaboração do LOA.	X
32.	Cadastrar as fontes de recurso da LOA de acordo com tabela definida pelo TC do Estado. Permitir relacionar no cadastro das fontes por grupo, especificação e detalhamento da STN e realizar rateio automático nos percentuais informados para cada fonte de recurso.	X
33.	Cadastrar as Receitas que compõem o orçamento de acordo com o plano de contas da receita do TCE, possibilitando o desdobramento e a identificação de cada fonte de recurso.	X
34.	Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões.	X
35.	Efetuar a atualização do cadastro da receita orçamentária do PPA para LDO e LOA sempre que houver a inclusão ou alteração de receita.	X
36.	Consultar o valor de receita e despesa orçado e atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades.	X
37.	Permitir cadastrar o orçamento com informações de despesas que o compõem, com identificação do órgão, unidade, função, sub-função, programa, projeto/atividade, modalidade de despesa, elemento de despesa, fonte de recurso, valores.	X
38.	Consultar através de painel interativo o valor total das receitas e das despesas orçadas, saldo e visualização dos valores por exercício.	
39.	Permitir que cada Secretaria lance seu orçamento, cadastrando as informações de despesas que compõem o orçamento, com identificação do órgão, unidade, função, sub-função, programa, projeto/atividade, modalidade da despesa, elemento de despesa, desdobramento, item, fonte de recurso e valores.	X
40.	Permitir a realização de créditos adicionais suplementares, especiais, extraordinários, remanejamentos, transposições, permitindo alterações orçamentárias e adicionar dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.	X
41.	Execução do Orçamento: Permitir a execução orçamentária, no início do exercício, do orçamento aprovado.	X
42.	Controle de Créditos Adicionais: Nas alterações orçamentárias de créditos adicionais, demonstrar os dados como (receitas, despesas, valores) do Decreto ou Lei que o aprovou.	X
43.	Programação Financeira: Permitir cadastrar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso por fonte e para cada entidade.	
44.	Documentação: Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

45.	Direito de Fiscalização: O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.	X
46.	Responsabilidades do CONTRATANTE: Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato e anexos.	X
47.	Responsabilidades da CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.	X

6.4. Patrimônio Público

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.	X
2.	Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas, permitindo o controle por tecnologia de QR Codes ou RFID para cada bem. Além do número da placa, cada bem poderia ser escaneado com um celular ou leitor, proporcionando acesso imediato a informações do mesmo.	X
3.	Criar uma interface visual para gestão de grupos de bens, permitindo que o usuário visualize rapidamente a depreciação por categoria de bem.	
4.	Expandir o cadastro para permitir unidades de medida personalizadas conforme o tipo de bem, como "quantidade", "peso", "volume", "superfície" e outros.	
5.	Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.	X
6.	Implementar a possibilidade de anexar documentos em tempo real, como fotos, vídeos ou relatórios de manutenção, diretamente ao registro de cada bem, permitindo um histórico de evolução e condição de cada bem, acessível facilmente por todos os envolvidos.	
7.	Permitir o cadastro de localizações físicas, introduzindo um mapa interativo de localizações físicas dentro do sistema.	
8.	Permitir o cadastro de apólices, informando a seguradora, data inicial e final da apólice, situação atual da apólice e vincular os respectivos bens segurados.	X
9.	Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.	
10.	Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento. Sendo possível cadastrar a sua denominação, finalidade, matrícula, data da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	matricula, número do registro, livro, cartório de registro, área e unidade de medida.	
11.	Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.	X
12.	Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso, aguardando tombamento, cedido ou emprestado, em manutenção, em desuso ou baixado.	
13.	Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente. Adicionar a funcionalidade de "ajustes automáticos de câmbio", considerando flutuações cambiais e convertendo o valor para moeda vigente no momento da entrada do bem no município, mantendo os registros financeiros atualizados.	
14.	Possuir um dashboard com informações como número de bens, bens ativos, bens baixados, além de informações de Seguro, Garantia, Manutenção.	X
15.	Permitir a emissão digital e o rastreamento de Termos de Guarda, com assinaturas eletrônicas.	X
16.	Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.	X
17.	Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade. Realizar o cálculo de depreciação dos bens, com diferentes métodos.	X
18.	Permitir a baixa de bens com de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.	X
19.	Implementar transferências de bens por lote, com registros automáticos e relatórios instantâneos para auditoria.	X
20.	Registrar a destinação de bens (alienação, baixa, perda, etc.) com documentos anexados e alertas de acompanhamento de processos.	
21.	Integrar automaticamente movimentações de bens com o sistema de contabilidade.	
22.	Implementar inventário digital com uso de dispositivos móveis para conferência em tempo real e relatórios automáticos de status.	
23.	Disponibilizar ambiente para controle da coleta de bens para o inventário.	
24.	Permitir a impressão de relatório para controle dos bens patrimoniais, podendo realizar a emissão por placa, grupo, responsável, localização física, número do comprovante, empenho/ano, processo/ano, tipo do bem e fornecedor.	
25.	Permitir a integração com o sistema de contratos, possibilitando a entrada de bens permanentes licitados no sistema Patrimônio via integração entre os sistemas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

26.	Permitir a criação de novos campos complementares nos cadastros padrões do sistema, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto, com a indicação do rótulo, texto de ajuda, validade inicial e final do campo.	
-----	---	--

6.5.2 Almojarifado

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Propiciar o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais. Realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada.	X
2.	Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque.	X
3.	Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.	X
4.	Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.	X
5.	Propiciar consultar e gerenciar a necessidade de reposição de materiais, possibilitando a realização do pedido ao Compras por meio de requisição no sistema Compras.	X
6.	Propiciar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais acesso ao centro de custos, materiais e fornecedores.	X
7.	Permitir realizar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.	X
8.	Utilizar centros de custo (setores/departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.	X
9.	Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. Sua movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.	X
10.	Possuir rotina que permita que o responsável pelo almoxarifado realize bloqueios por depósito, por produto ou por produto do depósito, a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída).	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

11.	Possuir a possibilidade de consulta rápida dos dados referente ao vencimento do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em 30 dias, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de item através da lista.	X
12.	Possuir integração com a contabilidade, para disponibilizar os dados referentes a entradas e saídas de materiais para serem contabilizadas pelo departamento de contabilidade. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).	X
13.	Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.	X
14.	Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final no ano.	X
15.	Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: a) Almojarifado/depósito; b) Período.	X
16.	Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almojarifados/depósitos.	X
17.	Possuir registro do ano e mês, bem rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almojarifado.	X
18.	Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.	
19.	Possibilitar a inserção de imagens nas descrições detalhadas no cadastro de materiais.	
20.	Permitir via dispositivo móvel registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almojarifado, a inclusão de itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto.	
21.	Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição pelo dispositivo móvel, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.	
22.	Permitir visualizar o saldo do material no almojarifado requisitante durante o atendimento de uma requisição via dispositivo móvel.	
23.	Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.	
24.	Permitir a mesma autenticação no aplicativo utilizada no sistema Almoxarifado.	

6.6. Tributação Pública Municipal

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os demais sistemas mencionados, conforme necessidade.	X
2.	Propiciar integração com o sistema de contabilidade pública, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis e Procuradoria, sem diferença de dados.	X
3.	Propiciar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa de pagamento de débitos, dívidas, dívidas parceladas e parcelas do Refis, automaticamente.	X
4.	Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.	
5.	Integrar com o sistema de contabilidade, possibilitando ao usuário configurar a forma de contabilização integrando ou não as deduções vinculadas a rubricas redutoras cadastradas no sistema de arrecadação.	X
6.	Propiciar a integração via API e/ou <i>web service</i> com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus.	X
7.	Possuir cadastros de ruas, faces, bairros e distritos para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.	
8.	Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.	X
9.	Possuir cadastro de: a) Bancos e agências; b) Atividades econômicas; c) Fiscais; d) Documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização; e) Cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); Imobiliárias a fim de relacioná-las aos imóveis.	X
10.	Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.	X
11.	Ter configuração para mensagens de guias e/ou carnês.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

12.	Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento, bem como arquivo de imagens e PDF.	
13.	Possuir cadastro de averbações/observações para: a) Contribuintes; b) Imóveis; c) Econômicos; d) Dívidas; a. Receitas diversas (solicitação de serviço). e) Auto de Infração; f) Características Imobiliárias; g) Características Mobiliárias. h) Permitir o controle de obras e construção civil, informando o tipo. i) Ampliação Reforma; j) Construção; k) Demolição.	X
14.	O cadastro deverá ser alterado após a realização das obras supramencionadas.	X
15.	Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês, existindo, para tanto, filtros por “números de cadastros”, “intervalo de inscrição imobiliária”, “condomínio”, “loteamento”, “logradouro”, “bairro”, “distrito”, e “contribuinte responsável”, facilitando a rotina de englobamento.	
16.	Permitir consultar os valores detalhados de cada imóvel englobado. Assim como emitir relatório específico	
17.	Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas.	X
18.	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.	X
19.	Propiciar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.	X
20.	Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.	X
21.	Permitir cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).	
22.	Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes.	X
23.	Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	contribuintes que tiverem lançamentos. Assim como emitir relatório específico	
24.	Propiciar a consulta de lançamentos, dívida ativas, baixa de pagamento, parcelamentos, através: a) Nome; b) Parte do nome; c) CNPJ/CPF.	X
25.	Emitir certidão negativa, positiva ou positiva com efeito negativa.	X
26.	Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos, em aberto ou cancelados) identificando, se for o caso, protestado e com execução fiscal.	X
27.	Gerar arquivos para a impressão das guias e/ou carnês por qualquer banco.	X
28.	Controlar a emissão e pagamento do ITBI, bloqueando a transferência de imóveis quando este possui débitos em aberto ou está em dívida ativa.	X
29.	Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.	X
30.	Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM, SELIC) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.	X
31.	Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos etc.). Assim como emitir relatório específico	X
32.	Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.	X
33.	Emitir certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial.	
34.	Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal e protesto.	X
35.	Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos.	X
36.	Ter consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de todas as receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, reparcelamentos e pagamentos.	X
37.	Possuir opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou a vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.	X
38.	Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: a) Podendo parcelar várias receitas, b) Parcelar outros parcelamentos em aberto; c) Dívidas executadas;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	d) Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; determinar valor mínimo por parcela; e) Cobranças de taxas de parcelamento.	
39.	Possuir controle da apuração dos lançamentos dos contribuintes onde seja possível, por exemplo, comparar quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos. Sendo ainda possível a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela, facilitando uma possível contestação por parte do contribuinte.	X
40.	Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes.	
41.	Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda.	
42.	Propiciar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal e protesto.	
43.	Propiciar o controle de requerimento de: a) Baixa; b) Suspensão; c) Cancelamento de atividades. d) Assim como emitir relatório específico	X
44.	Propiciar a configuração de permissão da baixa ou não, caso o contribuinte inscrito no cadastro econômico esteja em débito com a prefeitura ou não para execução do processo.	
45.	Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.	X
46.	Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração.	
47.	Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente. Assim como emitir relatório específico	X
48.	Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.	
49.	Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, multa, correção e índices, moedas etc.	X
50.	Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e de receita para receita, inclusive retroativamente	X
51.	Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita.	X
52.	Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais, controle da execução fiscal e protesto, inclusive retroativamente.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

53.	Possuir rotinas de configuração para: a) Cancelar; b) Prescrever; c) Suspende; d) Anistiar a dívida ativa, com seus respectivos registros. e) Assim como emitir relatório específico	X
54.	Permitir a emissão de documentos inerentes à fiscalização: a) Termo de Início da Fiscalização; b) Termo de Encerramento da Fiscalização; c) Termo de Ocorrência; d) Termo de Apreensão de Documentos; e) Termo de Prorrogação da Fiscalização; f) Intimação; g) Recibo de Entrega de Documentos; h) Auto de Infração; i) Produção Fiscal; j) Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal.	
55.	Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.	X
56.	Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral.	X
57.	Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador, sem necessidade de englobamento dos cadastros e com opção de replicar as informações da operação para todos os imóveis automaticamente.	X
58.	Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.	
59.	Possuir cadastro para suspender lançamento total ou parcial ou de algumas receitas dele.	X
60.	Possuir cadastro para suspender notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo. Assim como emitir relatório específico	X
61.	Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.	
62.	Ter o controle de emissão de segunda via de guias e/ou carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita.	X
63.	Propiciar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento através das janelas de consultas.	X
64.	Controlar a emissão de documentos impressos, registrando: a) Forma de entrega; b) Data entrega;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	c) Cancelamento.	
65.	Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários de acordo com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema.	X
66.	Propiciar o cadastramento único de contribuintes, o qual poderá ser utilizado em todo o sistema, facilitando as consultas e emissão de Certidão Negativa de Débito.	X
67.	Permitir emitir receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos.	X
68.	Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema. Assim como emitir relatório específico	X
69.	Ter o controle das ME, MEI e EPP optantes pelo Simples Nacional.	X
70.	Ter rotina que possibilite conceder Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.	X
71.	Propiciar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juro de financiamento, inserindo neste caso automaticamente a cobrança de 20% do valor consolidado na primeira parcela.	X
72.	Conter rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dívidas ativas e dívidas parceladas, vencidos ou a vencer, podendo cobrar acréscimos legais.	X
73.	Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação.	
74.	Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública.	X
75.	Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos.	X
76.	Propiciar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos, disponibilizando relatórios dos devedores por faixa de valor e em ordem decrescente, com filtro específico para débitos, dívidas, parcelamentos e receitas, bem como se os mesmos estão com ou sem CDA, com ou sem protesto e/ou com ou sem petição.	X
77.	Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.	X
78.	Ter a possibilidade de, ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes.	
79.	Propiciar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais.	X
80.	Possuir controle de inconsistências do cadastro imobiliário.	X
81.	Possuir controle de inconsistências do cadastro mobiliário.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

82.	Possuir controle da liberação do alvará provisório.	X
83.	Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).	X
84.	Permitir consultas cadastrais através: a) Nome; b) Parte do nome; c) CNPJ/CPF; d) Endereço; e) Inscrição cadastral. f) Matrícula e ou cadastro imobiliário	X
85.	Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.	
86.	Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura Municipal de (cidade), com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.	
87.	Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para Débitos, Dívida Ativa, Dívida Parcelada e Refis. Permitindo, ainda, a utilização de configurações diferentes para cada receita.	X
88.	Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.	
89.	Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.	
90.	Propiciar a contabilização dos valores das deduções (descontos, anistias, cancelamentos etc.) juntamente com os valores das receitas arrecadadas.	X
91.	Propiciar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas.	
92.	Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional.	X
93.	Propiciar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos/dívidas de forma cronológica.	
94.	Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.	X
95.	Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.	
96.	Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

97.	Propiciar a emissão de gráfico para análise da receita lançada x arrecadada x em dívida ativa x isenta x suspensa x paga x protestada x ajuizada e, gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.	X
98.	Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.	X
99.	Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.	X
100.	Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra, inscrição rural municipal e planta de valores específica para este tipo de imóvel.	X
101.	Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel.	X
102.	Propiciar a geração de arquivo para pagamento na modalidade Débito em Conta das receitas imobiliárias.	X
103.	Propiciar realizar a baixa dos pagamentos que foram enviados para Débito em Conta, podendo ainda atualizar o cadastro dos contribuintes e imóveis, incluindo ou excluindo a opção do Débito em Conta.	X
104.	Propiciar ao usuário definir a classificação contábil para as diferenças de pagamento dos créditos tributários.	X
105.	Propiciar o cadastro de situações das solicitações de abertura de empresa na junta comercial.	X
106.	Permitir que seja gerado um novo número de baixa quando dos boletos provenientes dos parcelamentos.	X
107.	Permitir definir qual o formato de cancelamento do Protesto deverá ser destinado a Certidão de Dívida Ativa, de modo a haver indicação no sistema de quando não deve ser cobrada custas cartorárias do contribuinte, quando do protesto indevido, por erro.	X
108.	Permitir ao município a realização de consulta dos imóveis vinculados aos seus cadastros no município consultado via dispositivo móvel.	X
109.	Rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco bem como com código de pagamento via PIX.	X
110.	Rotina que possibilite realizar a consulta dos registros bancários dos lançamentos tributários, tanto das guias registradas, quanto das não registradas.	X
111.	Permitir a emissão de relatório com o histórico do cadastro do contribuinte, com as datas em ordem cronológica, e as informações anteriores e posteriores as alterações.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

112.	Permitir a emissão de relatórios completos de Acordos, parcelamentos efetivados, cancelados, pagos.	X
113.	Possibilitar a visualização de informações cadastrais em data específica.	X
114.	Permitir que o usuário interno possa identificar a dívida e os débitos, emitir documentos (CNDs, extrato de débitos e dívidas) parcelar, inscrever em dívida, estornar da dívida, número da CDA, se foi protestada ou executada judicialmente.	
115.	Permitir cancelamentos de dívidas somente através de alçadas de aprovação, conforme o valor.	
116.	Possibilitar a criação de grupos de usuários para fins de controle de acesso a cada módulo (mobiliário, imobiliário, etc,) com cada tipo de operação (por exemplo: consultas, cadastros, lançamentos, cancelamentos, isenções, entre outros).	
117.	Permitir consolidar diversos valores de ISS declarados, para tanto utilizar o cálculo de juros, multa e correção individualmente, a partir de seu vencimento, até a data da consolidação; para posterior, considerar a da consolidação.	
118.	Permitir a integração via webservice com a Jucesc, para todos os eventos da junta comercial do estado, como por exemplo: abertura, dados do cadastro, atividades, data da alteração, baixa, entre outros.	
119.	Possuir o gerenciamento de todas as viabilidades de abertura, inclusão e alteração de empresa. Esta rotina deve permitir consultar todos os processos, acompanhar o status: em análise, deferido, deferido automaticamente, indeferido e cancelado. Acompanhar o histórico através de uma linha de tempo, imprimir o processo demonstrando os dados da solicitação. A fim de facilitar o andamento de cada solicitação possuir uma legenda indicativa ao usuário em cada processo demonstrando se o mesmo possui alguma inconsistência cadastral, se foram assinados os documentos, se foi enviado e-mail etc	
120.	Na rotina de análise em cada setor sistema deverá carregar apenas as atividades que depende de análise daquele departamento como também informar o grau de risco de cada atividade. O sistema deve ser capaz de receber estes processos ler as atividades e distribuir elas de acordo com cada setor e de acordo com o grau de risco. E também possibilitar em todas as solicitações relacionar protocolos internos, no qual poderão ser tramitados internamente entre outros setores.	
121.	Possibilitar configurar o método de liberação da viabilidade, possibilitando o deferimento automático através do grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel e dados de zoneamento	
122.	Permitir configurar para que os pedidos de baixa de empresa ocorram de forma automática sem análise de usuário, possibilitar que nas baixas automáticas seja verificada a existência de débitos da empresa se caso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	existir, sistema deverá suspender a empresa e enviar e-mail automático ao solicitante informando da existência de débitos para regularização, caso não tenha débitos sistema deverá baixar a empresa, enviar automaticamente e-mail ao solicitante do deferimento com o de baixa	
123.	Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e pôr fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento	X
124.	Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional, apresentando descrição e estado.	
125.	Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.	
126.	Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.	
127.	Permitir consultar países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.	
128.	Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.	X
129.	Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houver	X
130.	Permitir a anexação de arquivos ao cadastro imobiliário, de todo tipo de extensão (PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG e outros) possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.	X
131.	Permitir ao funcionário, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Bem como, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal. E ainda, a criação de uma “tag” ou aba nomeada como “Endereço de correspondência”, onde será informado o endereço onde o contribuinte deseja receber correspondências;	
132.	Permitir ao funcionário a edição de cadastros imobiliários em lotes, a partir de filtros como “números de cadastros”, “intervalo de inscrição imobiliária”,	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	"condomínio", "loteamento", "logradouro", "bairro", "distrito", e "contribuinte responsável".	
133.	Permitir a integração do módulo com o sistema de geoprocessamento.	X
134.	Garantir a atualização automática da fração ideal de terreno de cada cadastro imobiliário, calculada a partir da relação entre "área da edificação x área total do terreno / área total construída".	X
135.	Permitir ao funcionário a criação de cópias de cadastros imobiliários em tantas unidades que se deseja, possibilitando que cada novo cadastro gerado seja criado variando o campo "quadra", "lote" ou "unidade", bem como seja criado em nome de contribuinte diverso ao do cadastro de origem.	
136.	Permitir a criação de "grupos de logradouros", onde será possível identificar em grupo especial os logradouros oficiais, distinguindo-os de eventuais logradouros criados em duplicidade ou com erro de grafia por outros setores/departamentos.	
137.	Permitir a geração de relatórios completos (inclusive do banco de dados na íntegra), a partir de filtros como "ano", "distrito", "logradouros", "bairros", "códigos de imóveis", "intervalo de cadastros", "intervalo de inscrição imobiliária", "condomínio", "loteamento", "contribuinte responsável".	X
138.	Permitir a geração de relatórios de imóveis englobados, a partir de filtros como "distrito", "logradouros", "bairros", "códigos de imóveis", "intervalo de cadastros", "intervalo de inscrição imobiliária", "condomínio", "loteamento", "contribuinte responsável".	
139.	Garantir a exportação e visualização de dados do histórico individual completo desde a criação de todos os cadastros imobiliários.	X
140.	Garantir a exportação e visualização dos anexos vinculados a todos os cadastros imobiliários, individualmente.	
141.	Garantir a exportação e visualização de dados do histórico individual de transferências de todos os cadastros, possibilitando a emissão de relatório.	
142.	Garantir que o sistema apresente os fatores e valores de cálculo da TCDRS (Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos) mesmo estando a referida taxa vinculada à CASAN.	X
143.	Permitir que seja realizada a unificação de cadastros de contribuintes eventualmente em duplicidade.	
144.	Permitir que seja realizada a unificação de cadastros de endereços (logradouros, bairros, cidades, loteamentos e condomínios), eventualmente em duplicidade.	
145.	Permitir a inserção da figura do "corresponsável", possibilitando a classificação do mesmo diante sua relação com o imóvel (ex.: herdeiro, inventariante, possuidor, co-proprietário, usufrutuário, tutor, dentre outros...), com data de início da "corresponsabilidade".	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

146.	Garantir a remoção automática do corresponsável quando ocorrer qualquer tipo de transferência do imóvel.	
147.	Permitir uma rotina de transferência de imóvel manual e sem cobrança, para fins de atualização cadastral em casos de ITCMD, cumprimento de ordens judiciais, dentre outras situações.	X
148.	Possibilitar a inclusão a inscrição imobiliária no cadastro de seções.	X
149.	Permitir cadastrar: a) Receitas; b) Subreceitas; c) Benefícios Fiscais.	X
150.	Permitir a conexão via API e/ou webservice de qualquer módulo de gestão pública municipal, em especial, da Tributação Pública Municipal com os sistemas internos desenvolvidos pela Prefeitura.	X
151.	Propiciar a alteração de dados (deletar, alterar e criar) via API e/ou webservice de qualquer módulo, em especial, da Tributação Pública Municipal com os sistemas internos desenvolvidos pela Prefeitura.	X
152.	Permitir a geração de lançamentos tributários para múltiplos contribuintes, tanto mobiliários quanto imobiliários, com os códigos de cadastro separados por vírgula.	X
153.	Apresentar, na guia, os elementos que integram a base de cálculo de cada tributo no momento do lançamento.	X
154.	Permitir gerar o relatório detalhado dos tributos já pagos, contendo a identificação do tributo, o valor pago, o valor de juros, o valor de multa, a diferença entre o valor pago e o valor devido, o código do contribuinte, o nome do contribuinte, o CPF/CNPJ do contribuinte, dentre outros dados que forem relevantes.	X
155.	Permitir a importação de arquivos provenientes do Portal do Simples Nacional (Entes Federados), obrigatoriamente: a) Os relativos a débitos transferidos para inscrição em dívida ativa, em face do convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; b) os relativos às empresas optantes e não optantes pelo Simples Nacional para o Cadastro Mobiliário;	X
156.	Possuir o boletim de cadastro mobiliário completo	X
157.	Possuir o boletim de cadastro imobiliário completo	X
158.	Possuir o boletim de cadastro de contribuinte completo	X
159.	Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura Municipal de Criciúma, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

160.	Permitir por meio do cadastro de contribuinte, mobiliário ou imobiliário, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.	X
161.	Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.	X
162.	Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2003 e também com as atualizações e novos itens criados pelas Leis complementares posteriores.	X
163.	Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/2003 e também com as atualizações e novos itens criados pelas Lei Complementares posteriores.	X
164.	Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 e atualizações posteriores, que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).	X
165.	Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.	X
166.	Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.	X
167.	Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.	X
168.	Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.	X
169.	Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

170.	Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.	
171.	Permitir a geração de relatórios configuráveis, a partir de todos os campos adicionais do BCI, com a possibilidade de filtros conforme as opções dos campos. Por exemplo: “relatório de situação de quadra de todos os imóveis, podendo filtrar por esquina, meio de quadra, encravado”; “relatório de todos os imóveis com valor venal superior a x valor”.	
172.	Possibilitar a geração de guia unificada por condomínio, ainda que cada imóvel possua titularidade diversa.	
173.	Possibilitar a inclusão de mais de um contribuinte por imóvel, ainda que só um seja selecionável como contribuinte principal, de modo que a situação fiscal do imóvel seja refletida na certidão de contribuinte de todos os responsáveis.	X
174.	Emitir certidão de imóveis por contribuinte, ainda que ele não seja o contribuinte principal do imóvel.	X
175.	Permitir geração de relatórios das atividades diárias (alterações no sistema) dos respectivos usuários.	X
176.	Permitir cadastramento automático de endereço de contribuintes através de busca por CEP.	X
177.	Possibilitar o registro de documentos eletrônicos no sistema e o envio aos contribuintes, via Domicílio Tributário eletrônico (DTE).	X
178.	O DTE deve permitir o envio e recebimento de diversos tipos de documentos fiscais e administrativos, como notificações, intimações, avisos de cobrança, demonstrativos, autos de infração, despachos e decisões. Também deve possibilitar o envio de documentos pelos contribuintes à prefeitura.	
179.	O DTE deve registrar de forma detalhada e imutável todo o histórico de interações, incluindo datas e horas de envio, recebimento, leitura e download dos documentos, visando garantir a rastreabilidade das comunicações e serve como prova em caso de necessidade.	
180.	O DTE deve permitir o cadastro e o gerenciamento de diferentes perfis de usuários (contribuinte pessoa física, contribuinte pessoa jurídica, ou por segmento de atividade, ou categorias específicas), garantindo que cada um visualize apenas as informações pertinentes.	
181.	O DTE deve permitir a classificação das mensagens e documentos por assunto (ex: ISS, IPTU, Alvará, Fiscalização), facilitando a organização, a busca e a distribuição interna das demandas para os setores responsáveis dentro da prefeitura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

182.	O DTE deve incluir um mecanismo de dúvidas frequentes (FAQ) integrado, com respostas claras sobre o uso do DTE e sobre os procedimentos tributários relacionados. Opcionalmente, pode ter um canal para envio de dúvidas específicas.	
183.	O DTE deve permitir a gestão completa das notificações eletrônicas, acompanhando o status de cada um. Isso inclui controlar notificações pendentes de recebimento, assinatura, envio ao usuário, aguardando ciência, em prazo de recurso, com recurso impetrado e documentos finalizados.	
184.	Enviar alertas automáticas por e-mail quando houver novas intimações do DTE.	X
185.	Possibilitar relatório com layout totalmente customizável de qualquer informação que esteja cadastrada no sistema de DTE.	X
186.	O DTE deve permitir a configuração da ciência automática para certas categorias de notificações eletrônicas enviadas. Isso significa que, assim que uma notificação dessa categoria for disponibilizada ao contribuinte, a ciência será registrada de forma imediata e automática.	
187.	Possuir um mecanismo automatizado de cruzamento de dados para identificação de inconsistências fiscais.	X
188.	As notificações em geral devem ser enviadas para Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	X
189.	Deve permitir que o contribuinte entre com recurso contra as notificações recebidas, em caso de discordância.	X
190.	Deve permitir ao contribuinte fazer a leitura da notificação, impressão e download em formato PDF.	X
191.	Deve permitir que o contribuinte visualize a data e hora de geração da notificação e também o motivo da sua geração.	X
192.	Permitir definir qual hora do dia a regra será executada.	
193.	Deve permitir configurar um prazo para a ciência automática. Se o contribuinte não visualizar a notificação dentro deste prazo, ela receberá ciência tácita.	X
194.	Permitir relacionar um layout de documento que será utilizado para montar o documento da notificação.	X
195.	Em caso de não regularização, o sistema deve permitir geração de multa de penalidade, conforme previsto em legislação municipal. Deve permitir gerar o boleto de pagamento e enviá-lo pra Domicílio Eletrônico do Contribuinte.	X
196.	Ao abrir procedimento fiscal, todos os documentos da notificação de regularização devem ser adicionados aos anexos do procedimento fiscal.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

197.	O sistema deve garantir sigilo, autenticidade e integridade das comunicações, conforme legislação aplicável. O armazenamento de informações sensíveis deve seguir as diretrizes da LGPD (Lei 13.709/2018)	X
198.	Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, onde que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.	
199.	Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, por valor, por receita possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.	X
200.	Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos e a Comunicação com a Central de Protestos de SC através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.	X
201.	Permitir a emissão de livro de dívida ativa e inserção da informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.	X
202.	Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.	X
203.	Permitir a consulta e seleção das dívidas ativas do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.	X
204.	Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.	X
205.	Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha que possibilite digitar para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.	X
206.	Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.	X
207.	Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, onde que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.	
208.	Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.	
209.	Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A1 e A3 e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.	X
210.	Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.	X
211.	Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.	X
212.	Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.	X
213.	Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento, código de contribuinte, CPF ou CNPJ.	X
214.	Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.	X
215.	Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados e editados pelo próprio usuário.	X
216.	Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.	X
217.	Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes, e em ordem decrescente de valores.	X
218.	Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.	X
219.	Permitir na emissão de CDA de pessoa jurídica, informar dados dos sócios, informando o nome, CPF e o respectivo percentual de participação.	X
220.	Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento, inclusive os já cancelados.	X
221.	Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa através de editor de modelos de documentos.	X
222.	Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.	X
223.	Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço,	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, e inscrição municipal.	
224.	Permitir consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa.	X
225.	Permitir consultar e emitir relatório das atividades recebidas e desenvolvidas, individualizando por usuário.	X
226.	Permitir que ações como cancelamento/desistência de protesto sejam efetuadas diretamente no sistema, independente de retorno de confirmação da Central de protestos, possibilitando imediatamente cancelar a CDA, a dívida ou a inscrição em tempo real e ainda a suspensão da dívida, quando for o caso.	X
227.	Emissão de relatório de valores de dívida ativa, pagas, abertas, parceladas, executadas e/ou protestadas, suspensas, prescritas, por receita, por data de vencimento, por data de pagamento, por faixa de valor, por ano e por contribuinte, com opção de selecionar cada item da pesquisa individualmente ou não.	X
228.	Emissão de relatório de maiores devedores, por receita, por data de vencimento, por faixa de valor, por ano e por contribuinte, por quantidade e em ordem decrescente de valor.	X
229.	Permitir envio de CDA's ativas a protesto com anexo de valores atualizados, em caso de terem sido emitidas em data anterior ao envio.	X
230.	Permitir emissão de CDA's por tipo de receita e por faixa de valores.	X

6.7. Nota Fiscal Eletrônica

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação, Escrituração Fiscal do ISS e da Nota de Serviços Eletrônica Nacional.	X
2.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
3.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

4.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
5.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X
6.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
7.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X
8.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
9.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X
10.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
11.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X
12.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
13.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X
14.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
15.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X
16.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
17.	Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

18.	Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal após sua emissão permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.	X
19.	Permitir ao Contribuinte prestador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.	X
20.	Possibilitar ao Contribuinte prestador a emissão de relatórios dos valores de créditos gerados.	X
21.	Permitir ao município a gestão de cadastro de competências, permitindo nele, indicar o período inicial e final da competência, como também sua data de vencimento.	X
22.	Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.	X
23.	Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.	X
24.	Permitir ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte.	X
25.	Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE.	X
26.	Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS.	X
27.	Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica.	X
28.	Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema.	X
29.	Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.	X
30.	Registrar na emissão manual da nota fiscal de serviços eletrônica qual o RPS que gerou a nota em campo específico.	X
31.	Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService.	X
32.	Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.	X
33.	Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por Competência.	X
34.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade.	X
35.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses).	X
36.	Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses).	X
37.	Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.	X
38.	Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

39.	Permitir a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo.	
40.	Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônica, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.	
41.	Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.	X
42.	Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.	
43.	Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica.	X
44.	Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.	X
45.	Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica de forma online através do site da prefeitura.	X
46.	Possibilitar a Autenticidade da Nota através de link no site da prefeitura.	X
47.	Possibilitar a Autenticidade da Nota através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário.	X
48.	Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, mediante acesso direto ao terceiro passo da solicitação.	X
49.	Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.	
50.	Possibilitar a consulta de RPS (Recibo Provisório de Serviço) através de formulário, diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.	
51.	Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio com a exibição de ícones.	X
52.	Realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo a criação de formulário próprio.	X
53.	Permitir ao Fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas ou com erros.	
54.	Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.	
55.	Exibição de dicas de uso do sistema, que são cadastradas previamente a utilização.	
56.	Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.	X
57.	Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tonando o processo de login mais seguro.	
58.	Possibilitar o envio do XML da Nota Fiscal de Serviço, anexado ao e-mail enviado ao Tomador da nota, contendo as informações dela. Este recurso é estendido também durante a conversão automática de RPS em notas.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

59.	Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.	X
60.	Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.	X
61.	Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.	X
62.	Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso" poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.	X
63.	Possibilitar a Consulta e visualização na íntegra de Notas fiscais emitidas, inclusive pelo fiscal, do documento PDF da respectiva nota.	X
64.	Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.	X
65.	Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.	X
66.	Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.	X
67.	Possibilitar a seleção do formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML e XLS.	X
68.	Permitir a adequação do sistema aos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional.	X
69.	Permitir a disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto.	X
70.	Possibilitar o controle sobre as liberações dos RPS.	X
71.	Permitir a autorização para impressão de RPS.	X
72.	Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.	X
73.	Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de nota emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional.	X
74.	Possibilitar o acesso a um ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), a fim de executar determinados procedimentos, testando todo o processo de integração. A liberação para uso deste ambiente não deverá depender de deferimento da fiscalização.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

75.	Possuir relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais.	X
76.	Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados.	X
77.	Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.	
78.	Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.	
79.	Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.	
80.	Permitir a exportar de dados das tabelas do sistema.	X
81.	Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.	X
82.	Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.	X
83.	Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens.	
84.	Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré-determinadas.	
85.	Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.	X
86.	Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto.	X
87.	Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.	X
88.	Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.	X
89.	Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.	X
90.	Possibilitar a Importação do arquivo DAF607, a fim de identificar os pagamentos dos contribuintes Optantes do Simples Nacional e gerar os créditos tributários.	X
91.	Permitir a geração de auto de infração para os RPS's convertidos fora do prazo estipulado pela prefeitura.	
92.	Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.	X
93.	Disponibilizar controle acerca das rotinas que tenham pendências, em que seja possível selecioná-las a fim de seja direcionado para a tela da funcionalidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

94.	Permitir que após executar a rotina de substituição, as notas que foram substituídas sejam exibidas com uma tarja contendo a informação "Substituída".	X
95.	Permitir a criação de filtros de exportação de XML para facilitar o download dos mesmos por parte dos prestadores, podendo optar por datas de emissão e fato gerador, notas, situação das notas e tomador.	X
96.	Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.	X
97.	Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.	X
98.	Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos.	
99.	Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisa um menu existente.	
100.	Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas no quadro "Outras informações", na visualização das notas, através do cadastro de mensagens.	X
101.	Permitir que seja definido configurações para a emissão de guia de pagamento.	X
102.	Possibilitar a inserção de mais de um item cujas alíquotas são diferentes tanto pela aplicação quanto por meio da <i>web service</i> .	X
103.	Possibilitar que o cartão de crédito e débito seja utilizado nas condições de pagamento.	
104.	Receba informações relativas as condições de pagamento.	
105.	Possibilitar a verificação de autenticidade da nota bem como alguns dos seus principais dados por meio da leitura de códigos QR.	
106.	Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.	X
107.	Permitir a emissão de mensagem do fisco municipal aos contribuintes na tela de solicitação de cancelamento de notas fiscais.	X
108.	Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.	X
109.	Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.	X
110.	Permitir a geração automática de competências por parte do fiscal.	X
111.	Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.	X
112.	Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual- MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

113.	Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.	
114.	Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração.	
115.	Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.	X
116.	Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal confrontar a discriminação da atividade informada pelo contribuinte com a descrição do item da lista de serviço.	
117.	Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados.	X
118.	Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço.	X
119.	Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver "Em Análise".	
120.	Possibilitar o controle acerca das notas substituídas, através de informação inserida na nova nota emitida.	X
121.	Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço e pelo código de serviço.	X
122.	Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo tomador de serviços.	X
123.	Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica ou carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.	X
124.	Permitir o bloquear automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.	
125.	Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".	X
126.	Permitir a configuração de mensagem a ser exibida no corpo do RPS autorizado.	X
127.	Permitir o controle de saldos.	X
128.	Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada, Em Análise ou Pendente com o Prestador.	
129.	Permitir a consulta às notas que estão assinadas digitalmente ou não.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

130.	Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).	X
131.	Permitir realizar o estorno do cancelamento de notas.	X
132.	Permitir a inserção de vários tomadores com o mesmo CNPJ, distintos apenas pela Inscrição Estadual.	
133.	Permitir a alteração dos modelos de notas fiscais, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.	X
134.	Permitir a exibição da data e hora em que a nota fiscal eletrônica foi visualizada pelo tomador.	
135.	Permitir a inserção de diversos métodos de pagamento na emissão da nota.	
136.	Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução.	X
137.	Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.	X
138.	Permitir a criação de relatório de resumos de notas, apresentando de forma resumida informações sobre a quantidade de notas emitidas bem como seus respectivos valores dentro de um período informado pelo usuário	X
139.	Permitir a alteração do modelo de documento de solicitação de acesso, conforme necessidades da prefeitura através de gerador de relatórios.	
140.	Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.	X
141.	Permitir a emissão de nota fiscal eletrônica no formato simplificada.	
142.	Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais.	
143.	Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.	X
144.	Permitir que o relatório das NFSe diferencie as emitidas internamente (pela prefeitura) e externamente (pelos contribuintes).	X
145.	Permitir que o contribuinte informe o "valor total recebido" na emissão da NFS-e, através de campo específico, não realizando vinculação à base de cálculo ou interferindo no valor do imposto, sendo apenas de caráter "informativo".	X
146.	Possuir consulta de alíquotas do Simples Nacional, onde a empresa poderá verificar qual alíquota foi calculada para a competência com base no seu faturamento informado.	X

6.8. Escrituração Eletrônica do ISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Tributação, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência.	X
2.	Possuir integração com sistema de arrecadação tributária, permitindo a consulta de lançamentos, transferência para a dívida e a emissão de relatórios de lançamentos, arrecadação etc.	X
3.	Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.	X
4.	Permitir que o contribuinte realize a solicitação de AIDF, possibilitando que seja anexado o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento, permitir a emissão da autorização para impressão.	X
5.	Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.	X
6.	Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.	X
7.	Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.	
8.	Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.	X
9.	Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.	X
10.	Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.	X
11.	Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de AIDF, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.	X
12.	Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de Notas Avulsas, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.	X
13.	Possibilitar a verificação da autenticidade do recibo de ISS, comparando os dados impressos no recibo com os dados emitidos pelo sistema.	X
14.	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

15.	Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.	X
16.	Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.	X
17.	Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.	X
18.	Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.	X
19.	Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.	
20.	Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.	X
21.	Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.	X
22.	Possibilitar a emissão do Livro de ISS, constando as declarações normais e retificadoras.	X
23.	Possibilitar a emissão de relatório de conferência de serviços declarados.	X
24.	Possibilitar a emissão de Recibos de Declarações de ISS.	
25.	Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.	
26.	Permitir que o fiscal defina as competências de determinado exercício, informando a data inicial e a data final, bem como a data de vencimento.	X
27.	Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.	X
28.	Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (lei 116/03).	X
29.	Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes, ou para grupo de contribuintes (exemplo: optantes do simples; código de serviço específico;...)	X
30.	Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.	
31.	Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.	X
32.	Possibilitar que o fiscal configure quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.	X
33.	Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.	X
34.	Permitir a criação de regras para validar a solicitação de AIDF, possibilitando o bloqueio para empresas com irregularidades.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

35.	Permitir que o fiscal efetue a análise das solicitações de AIDF, podendo ou não deferir o pedido, ou ainda, realizar a liberação de uma quantidade menor de documentos.	X
36.	Permitir que o fiscal realize a anulação de uma Liberação de AIDF deferida.	X
37.	Permitir que o fiscal realize a reabertura de declarações de serviço e a de despesa já encerradas.	
38.	Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.	X
39.	Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.	X
40.	Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.	X
41.	Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.	X
42.	Possibilitar a emissão de relatório de consulta a situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.	X
43.	Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.	X
44.	Possibilitar a troca de mensagens eletrônicas entre todos os usuários do sistema.	X
45.	Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.	X
46.	Existência de rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.	X
47.	Existência de rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não, dos contadores, assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado de seus declarantes.	X
48.	Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda, o download das declarações assinadas, bem como a realização de estorno da assinatura digital registrada para a declaração.	
49.	Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.	
50.	Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.	X
51.	Possibilitar a emissão dos relatórios em HTML, PDF ou ainda, em formato de planilha eletrônica, tipo Excel.	X
52.	Possibilitar a assinatura das declarações utilizando o e-CPF dos responsáveis pelo contribuinte.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

53.	Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.	X
54.	Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto a dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.	X
55.	Permitir configurar e gerar Taxas Diversas, de acordo com o serviço prestado pelo contribuinte.	
56.	Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.	X
57.	Possibilitar que o fiscal efetue o encerramento das declarações de serviços prestados e/ou tomados de uma determinada competência, para um único contribuinte ou para todos os contribuintes, que possui/possuam declarações em aberto ou que não possui/possuam declarações.	X
58.	Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito ou pix.	
59.	Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão ou pix.	
60.	Permitir que o fiscal realize as configurações para emissão da nota avulsa.	X
61.	Possibilitar a configuração do sistema para gerar automaticamente ou não o auto de infração para a declaração normal ou retificadora de serviço que foi encerrada fora do prazo.	X
62.	Permitir o cálculo e exibição do valor da dedução do SEST/SENAT na Nota Fiscal Avulsa, conforme valor definido em fórmula previamente configurada.	X
63.	Possibilitar o gerenciamento de pendências de documentos fiscais.	X
64.	Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.	X
65.	Rotina que realize o registro bancário automaticamente à emissão da guia de ISS, para pagamento em qualquer banco.	X
66.	Rotina que possibilite realizar a consulta dos registros bancários das guias de ISS, tanto das guias registradas, quanto das não registradas.	X
67.	Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.	X
68.	Permitir exportar dados das tabelas do sistema, em no mínimo formato TXT e/ou CSV.	
69.	Possibilitar a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios, com as informações do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), bem como a Tabela de Tarifas da Instituição Financeira quando obrigatório, no padrão ABRASF.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

70.	Possibilitar a importação de arquivos de Demonstrativo Contábil, discriminando a identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas, no padrão ABRASF.	X
71.	Possibilitar a importação de arquivos de Apuração Mensal do ISSQN, discriminando a Identificação da dependência, Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por subtítulo e Demonstrativo do ISS mensal a recolher, no padrão ABRASF.	X
72.	Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas Comentado de atualização e de utilizações anteriores.	X
73.	Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.	
74.	Possibilitar a geração de comprovante de entrega do arquivo (DESIF) referente ao módulo de informações comuns aos municípios.	X

6.9. Atendimento ao Cidadão

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Permitir aos requerentes solicitar serviços e gerar taxas no sistema tributário pela internet.	X
2.	Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.	X
3.	Permitir ao contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real.	X
4.	Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.	X
5.	Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso.	X
6.	Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam.	X
7.	Propiciar a emissão de documentos, como certidões e Alvarás pela internet de forma personalizada, utilizando como base para verificação a situação financeira do contribuinte no sistema tributário em tempo real.	X
8.	Propiciar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, via Internet, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.	X
9.	Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.	X
10.	Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

11.	Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais.	X
12.	Permitir qualquer rotina de emissão de documentos ou guias, por exemplo, mas sem excluir outras: Alvará de Licença/Localização ou Funcionamento e Certidão Negativa de Contribuinte.	X
13.	Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura Municipal de (cidade).	X
14.	Permitir efetuar configuração das solicitações de serviço pela web, definindo quais taxas estarão disponíveis e se será gerado protocolo a partir da solicitação do serviço.	X
15.	Permitir configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico.	
16.	Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura Municipal de (cidade).	X
17.	Permitir configurar se a lista dos imóveis englobados será exibida na certidão negativa de contribuinte e de imóvel.	X
18.	Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro.	X
19.	Permitir configurar quais informações do endereço do sacado serão exibidas nas guias de pagamento.	X
20.	Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte.	X
21.	Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento.	X
22.	Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte.	
23.	Permitir apresentar informações cadastrais de imóveis ou econômicos nas guias de pagamento.	X
24.	Permitir que a ferramenta tenha um acesso para os usuários da Prefeitura Municipal de (cidade) e outra para o contribuinte.	X
25.	Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico ativo e também já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade).	X
26.	Permitir que o contribuinte consulte quais documentos serão necessários para fazer solicitações junto a Prefeitura Municipal de (cidade).	X
27.	Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme data de vencimento.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

28.	Permitir a emissão do Extrato de débitos e dívidas do contribuinte incluindo informações, se for o caso, sobre protesto e execução fiscal, valores pagos e suspensos.	X
29.	Permitir emissão de relatórios de gestão de uso do sistema.	X
30.	Permitir o contribuinte o acompanhamento da situação financeira de seus imóveis e econômicos junto à entidade, por meio de consulta, apresentando os valores e tributos pagos.	X
31.	Deverá possuir assistente virtual, via Whatsapp.	X
32.	Deverá possuir dashboard que apresenta o total de atendimentos realizados pelo atendimento virtual, dia, semana e mês.	X
33.	O assistente virtual deverá possuir identificação automática de usuário a partir do telefone ou e-mail do respectivo canal que o usuário estiver utilizando.	X
34.	O assistente virtual deverá possuir segurança com identidade verificada, impedindo o acesso de terceiros a dados pessoais.	X
35.	O assistente virtual deverá possibilitar o reconhecimento automático do local que deseja atendimento.	
36.	O assistente virtual deverá possibilitar a interrupção do atendimento a qualquer momento e de formas variadas.	
37.	O assistente virtual deverá realizar o atendimento em menos de 15 minutos.	
38.	O assistente virtual deverá enviar notificação por e-mail com o comprovante de atendimento.	X
39.	O assistente virtual deverá possibilitar a navegação nos menus de forma numérica ou alfabética.	X
40.	O assistente virtual deverá realizar pesquisa de satisfação do atendimento.	X
41.	O assistente virtual deverá possuir inteligência artificial com aprendizado contínuo a partir dos atendimentos disponibilizados.	
42.	O assistente virtual deverá possibilitar a personalização de todos os menus/navegabilidades em diversos níveis.	X
43.	O assistente virtual deverá possibilitar a personalização da carta de serviços.	
44.	O assistente virtual deverá ter a possibilidade de todos os textos serem multicanais, ou seja, podem ser personalizados distintamente conforme o canal que o usuário usa para o seu atendimento.	X
45.	O assistente virtual deverá permitir validações e restrições dos dados digitados.	
46.	O assistente virtual deverá permitir rastrear todas as conversas/solicitações.	X
47.	O assistente virtual deverá ter a possibilidade de realizar atendimentos aos cidadãos de forma flexibilizada, com serviços como: guias de taxas, impostos ou qualquer outra informação do sistema.	X
48.	O assistente virtual deverá possibilitar a re-emissão de guias de pagamento de ITBI ou parcelamento.	
49.	O assistente virtual deverá possibilitar a re-emissão de guias de pagamento de IPTU ou parcelamento.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

50.	O assistente virtual deverá possibilitar a re-emissão de guias de pagamento de REFIS ou parcelamento.	
51.	O assistente virtual deverá possibilitar a re-emissão de qualquer guia de pagamento relativa à taxa ou parcelamento.	
52.	O assistente virtual deverá possibilitar a emissão de segunda via de Alvará.	
53.	O assistente virtual deverá permitir a emissão de relatório de consulta de débitos em Dívida Ativa.	
54.	O assistente virtual deverá possibilitar a emissão da segunda via de Certidão Negativa de Débitos de contribuinte.	
55.	O assistente virtual deverá possibilitar a emissão da segunda via de Certidão Negativa de Débitos de imóvel.	
56.	O assistente virtual deverá possibilitar a emissão do holerite do servidor público.	
57.	O assistente virtual deverá possibilitar a emissão do relatório de tempo de serviço do servidor.	
58.	O assistente virtual deverá possibilitar que a solução realize atendimentos e interações via WhatsApp de forma autônoma, eliminando a necessidade de instalação de aplicativos ou acesso a portais, garantindo agilidade e facilidade na comunicação.	X
59.	O assistente virtual deverá permitir que a solução envie, diretamente pelo WhatsApp, relatórios de gestão oriundos dos módulos do Sistema de Gestão Pública, facilitando a análise de desempenho e a tomada de decisões.	
60.	O assistente virtual deverá utilizar um número único para interagir com a solução, garantindo uma comunicação centralizada, consistente e segura.	X
61.	O assistente virtual deverá possibilitar a incorporação da solução de atendimento via WhatsApp em qualquer página institucional, ampliando a presença digital e facilitando o acesso dos usuários.	

6.10. Folha de Pagamento

Item	Descrição	Obrigatório
1.	O sistema deve garantir conformidade contínua com as exigências legais vigentes, atualizando automaticamente campos de cadastro, relatórios emitidos e funcionalidades habilitadas.	X
2.	Dispor de um ambiente centralizado que contenha gráficos e indicadores de gestão da folha, podendo navegar por competências.	
3.	Permitir integração com o sistema contábil para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha e encargos.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

4.	Configuração de parâmetros, tabelas e percentuais referentes a Previdência Social (RGPS), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), IRRF, FGTS, Salário Família.	X
5.	Cadastro de manutenções necessárias da entidade, tais como: dados referentes ao encargo patronal, CNAE, GIL-RAT, FAP, teto salarial, piso salarial do município, natureza jurídica, tipo de administração, e demais informações necessárias para fins de prestação de contas.	X
6.	Permitir personalização de parâmetros do cálculo da folha, adaptando-se às necessidades do usuário.	X
7.	Sistema deve estar preparado para declaração do imposto de renda à Receita Federal, seja através da geração dos arquivos para a DIRF ou com os campos nos eventos configuráveis em acordo com as classificações da tabela do eSocial, em ambos os casos permitindo a seleção de classificações pelo usuário.	X
8.	Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte.	X
9.	Permitir a visualização de possíveis inconsistências na base de dados da entidade, cujos registros sejam exigidos para validação no eSocial.	X
10.	Possuir ambiente de consulta de matrículas, dispondo de filtros de consulta. As matrículas consultadas deverão estar acessíveis para que seja possível realizar alterações cadastrais, podendo ainda, a partir desse ambiente, efetuar uma admissão, com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Federal nº 41 de 28/03/2007.	
11.	Possibilitar o cadastro de matrículas com foto, totalmente integradas aos demais registros do sistema, como lotação física, organograma, cargos, funções, atos, níveis e vínculo empregatício.	X
12.	Permitir cadastrar forma de pagamento em PIX na matrícula do servidor.	
13.	Garantir que todos os registros essenciais para o controle funcional de servidores incluam os campos obrigatórios exigidos pelo eSocial e TCE-SC. Dentre esses cadastros, pode-se citar: entidades, lotação física, organograma, cargos, funções, áreas de atuação, atos, níveis salariais, vínculo empregatício, concurso, grupo funcional, jornadas de trabalho, planos de previdência, entre outros.	X
14.	Possuir ambiente de consulta de pessoas físicas, podendo realizar a pesquisa por, no mínimo, Nome, CPF e PIS. As pessoas consultadas deverão estar acessíveis para que seja possível realizar alterações cadastrais, podendo ainda, a partir dessa tela, efetuar um novo registro de pessoa física.	
15.	Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, nome do cargo, tipo do cargo, podendo ser efetivo, comissionado, temporário, agente político, entre outros.	
16.	Controlar os afastamentos do funcionário permitindo a consulta dos dados dos afastamentos em ambiente específico e também no cadastro da matrícula.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

17.	Permitir cadastrar os afastamentos de todas as naturezas, seja por motivos de doença, acidente, faltas, férias, cedência, ocorrência disciplinar, licenças ou reintegração.	X
18.	Registrar atestados médicos, permitindo a configuração para gerar ou não afastamento automaticamente.	X
19.	Registrar atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, alterações de carga horária, admissão, rescisão, cessação de benefício.	X
20.	Cadastro de níveis salariais deve permitir a ordem de classificação das classes e referências.	X
21.	Permitir realizar alterações cadastrais individuais ou coletivas nos históricos das matrículas, como: Organograma, Vínculo empregatício, Cargo, Nível salarial, Lotação física, Jornada de trabalho, Grupo funcional e Sindicato.	
22.	Todas as alterações em matrículas, cargos, eventos e demais registros que impactem o cálculo da folha devem ser registrados em histórico e refletidas nos cálculos subsequentes.	X
23.	Permitir cadastrar dependentes, cujas informações devem ser integradas no cálculo da folha para imposto de renda, salário família normal, salário família especial (dependentes com deficiência) e pensão alimentícia.	X
24.	Permitir cadastrar estrangeiros, trazendo todos os campos específicos desse tipo de registro.	X
25.	Disponibilizar opção para cadastro de contratos temporários, incluindo data de término e configuração para cálculo automático da rescisão.	X
26.	Permitir o cadastro do concurso público e processo seletivo, incluindo os candidatos inscritos, classificação, editais, avaliações, convocação e as classificações, com nota final e informação de aprovação.	X
27.	Os dados do concurso público e processo seletivo sejam integrados com a matrícula do servidor. Isto é, no momento do cadastro da matrícula, deve ser possível buscar o concurso, caso a matrícula seja de um candidato já previamente cadastrado.	X
28.	Dispor de instrumentos para a importação de dados referentes aos concursos e processos seletivos.	X
29.	Possuir as informações necessárias do concurso e processo seletivo para prestação de contas.	X
30.	Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso.	X
31.	Relatórios detalhados de cálculos e movimentações para auditorias internas e externas.	X
32.	Possibilidade de emissão de relatórios em CSV ou XLS de todos os dados cadastrados e gerados no sistema referentes às matrículas, as pessoas físicas, e, sobretudo, ao cálculo de folha.	X
33.	O sistema deve fornecer relatórios em CSV ou XLS que supram as diversas demandas da rotina de RH, tais como: conferência da aplicação de reajuste	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	salarial, conferência dos afastamentos lançados, dados para geração de LTCAT, dados funcionais, registros dos eventos cadastrados e suas configurações, conferência do cálculo previdenciário e de IRRF, férias calculadas e seus períodos aquisitivos, rescisão calculada por competência, eventos lançados em variável, eventos calculados na folha, alterações salariais de um determinado período.	
34.	Permitir a geração de um resumo consolidado da folha por período, detalhando os eventos calculados, valores totais e número de servidores, com parâmetros configuráveis para adequação às necessidades do usuário.	X
35.	Disponibilizar extração completa dos dados exigidos para prestação de contas ao TCE-SC e ao eSocial, preferencialmente em relatórios CSV ou XLS.	X
36.	Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço previdenciários.	X
37.	Gerar relatório de erros e inconsistências de dados enviados do sistema de folha para o e-Sfinge.	X
38.	Dispor de ambiente que permita o controle dos períodos aquisitivos de férias e 13º salário, com controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.	
39.	Deverá permitir a consulta dos períodos aquisitivos, dispondo de filtros de consulta por, no mínimo, processamento e situação, podendo realizar a pesquisa por, no mínimo, Nome, Código da matrícula, e utilizar critérios de pesquisa como Alguns termos digitados, Todos os termos digitados ou Nenhum dos termos digitados. Deverá ainda oferecer outras opções de filtros, objetivando a otimização das consultas.	
40.	Gerar relatório de erros e inconsistências de dados enviados do sistema de folha para o e-Social.	X
41.	Gerar folhas de pagamento segmentadas para diferentes tipos de matrícula: Funcionários, Aposentados, Pensionistas, Estagiários e Autônomos.	X
42.	Gerenciar dados referentes a estagiários, como sua escolaridade, unidade de ensino em que estão vinculados, carga horária exercida, e demais dados necessários para o acompanhamento do andamento do estágio.	X
43.	Cadastro de autônomos que prestam serviços a entidade, com campos para inserir os serviços, período do serviço prestado e emissão de relatório de Recibo de Pagamento Autônomo.	X
44.	Registrar cadastros detalhados de aposentadorias e pensões, contemplando dados próprios desses vínculos, como concessões, tipo de previdência e cessação do benefício.	X
45.	Cadastro de remuneração percebida por outras empresas, a fim de adequar o desconto de IRRF e previdência às exigências legais.	X
46.	Cadastro de matrículas para servidores cedidos (seja o município Cedente ou Cessionário), garantindo o correto preenchimento dos campos exigidos pelo eSocial.	X
47.	Gerenciar férias de forma automatizada ou manual, contemplando concessão, suspensão e abonos.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

48.	Possuir rotinas para processamento de cálculos de férias individuais, férias coletivas e férias programadas.	X
49.	Permitir interrupção e cancelamento integral do usufruto de férias, conforme necessidade da administração. Ocorre peculiaridades de casos em que o servidor interrompe ou nem usufrui das suas férias já pagas por motivos de desligamento, afastamento ou morte, e o sistema deve estar preparado para casos como estes.	X
50.	Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias, considerando critérios de perda de determinados períodos aquisitivos conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada.	X
51.	Permitir diferentes configurações de férias por cargo.	X
52.	Disponibilizar funcionalidade para programação antecipada do gozo e cálculo das férias.	X
53.	Rotinas de cálculo de rescisão.	X
54.	Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias.	X
55.	Gerenciar múltiplas matrículas para um mesmo servidor, garantindo compatibilidade com a base de duplo vínculo e evitando erros no cálculo da folha.	X
56.	Geração automática de registros para tribunais de contas.	X
57.	Permitir o lançamento e controle de faltas.	X
58.	Registrar processos de pagamentos anteriores com cálculo retroativo, permitindo vinculação a folhas complementares à competência atual. Esse processo deve estar devidamente preparado para envio ao e-Social no grupo de “informações de períodos anteriores” (INFOPERANT).	X
59.	Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do servidor.	X
60.	Disponibilizar painel de notificações de ocorrências do sistema, categorizadas em lidas, não lidas e em andamento.	X
61.	Permitir a disponibilização de vagas de cargos conforme necessidade da administração, sendo possível visualizar o quadro de vagas, constando as ocupadas, disponíveis e totais do cargo.	X
62.	Implementar restrição para evitar cadastro de novas matrículas em cargos com todas as vagas preenchidas.	X
63.	Emitir alerta em caso de admissão de matrículas com escolaridade inferior àquela definida na configuração do cargo.	X
64.	Permitir o cadastro de empréstimos, de forma que seja possível levar para a folha do servidor a parcela devida no mês, quitando automaticamente no momento do cálculo da folha, ou que seja possível quitação manual.	X
65.	Permitir reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

66.	Cadastro e manutenção de eventos de proventos, descontos e eventos informativos, permitindo a configuração de suas incidências, parâmetros de cálculo, fórmulas e campos adicionais.	X
67.	Oferecer um pacote de fórmulas de eventos padrões do sistema, contendo eventos essenciais para a rotina de folha. Suas configurações devem estar em acordo com as normas vigentes e, portanto, em constante atualização.	X
68.	Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade, dispondo de documentação acessível ao usuário a partir da tela de configuração das fórmulas e que contenham informações para auxiliar na elaboração ou manutenção das fórmulas.	
69.	Permitir a criação de tipos de bases que compõem o cálculo, além de ofertar bases padrões do sistema.	X
70.	Permitir configuração das médias e vantagens para o cálculo de férias, rescisão e décimo terceiro.	X
71.	Disponibilizar consulta detalhada das médias e vantagens utilizadas no cálculo do servidor, incluindo eventos e valores considerados.	X
72.	Possibilitar o cálculo da folha de pagamento para competência atual ou futura, abrangendo todos os processamentos (mensal, rescisão, férias, 13º salário e pagamentos anteriores), garantindo que cada um seja calculado individualmente.	X
73.	Permitir que os cálculos sejam agrupados por seleção avançada de matrículas, situação do cálculo ou processamento, sendo possível também a busca de cálculos individuais através da matrícula, nome ou CPF do servidor.	X
74.	Dispor de filtros de pesquisa avançada na consulta de cálculos por cargo, data de entrada, data de pagamento, data de saída, lotação física principal, evento calculado, total líquido, vínculo e organograma.	X
75.	Na tela de consulta de cálculos, deverá ser possível consultar de forma detalhada todos os eventos calculados, podendo efetuar o recálculo e exclusão de folhas de forma individual ou coletiva, lançar uma variável de cálculo, realizar o fechamento, visualizar os parâmetros do cálculo e a composição de bases.	
76.	A tela de consulta de cálculos deverá dispor de ferramenta dinâmica de comparativo de folhas, podendo comparar folhas de um mesmo servidor em competências diferentes, servidores diferentes na mesma competência e servidores diferentes em competências diferentes, com indicadores visuais para facilitar a visualização das diferenças.	
77.	Na tela de consulta de cálculos, deverá ser possível realizar a alteração da data de pagamento do funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.	
78.	Permitir fechamento e reabertura de folhas em lote através dos filtros descritos acima.	X
79.	Disponibilizar comparativo entre folhas da mesma matrícula em diferentes períodos, permitindo a seleção de processamentos específicos e a identificação de variações nos valores.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

80.	Permitir o cadastro de processos trabalhistas do tipo judicial trabalhista e de demandas submetidas a CCP ou ao NINTER, necessariamente em conformidade com as orientações do eSocial.	X
81.	Permitir o cadastro de processos de pagamentos anteriores, de forma que seja possível pagar na competência atual definida verbas referentes a competências anteriores, necessariamente em conformidade com as orientações do eSocial.	X
82.	Gerenciar a reintegração ou reversão de rescisões e aposentadorias na mesma matrícula, garantindo a inclusão de todas as informações obrigatórias.	X
83.	Possibilitar a importação automatizada de eventos a serem lançados como variáveis na folha.	X
84.	Implementar validações que impeçam a finalização de cadastros sem o preenchimento de todos os campos obrigatórios.	X
85.	O sistema deve estar parametrizado para o envio da prestação de contas ao TCE e eSocial.	X
86.	Não permitir a integração da folha com outros sistemas (Contábil, Portal do Servidor, eSocial) de cálculos que não estejam fechados.	X
87.	Controle dos afastamentos cadastrados em uma tela de afastamentos, sendo possível utilizar de filtros por tipos de afastamento.	X
88.	Facilitar a simulação e o cálculo coletivo de alterações salariais, como reajustes ou progressões, com filtros por nível salarial e matrículas específicas.	X
89.	Proporcionar a progressão salarial através de classes e referências com geração de histórico.	X
90.	Disponibilizar plataforma online para servidores consultarem e emitirem seus dados cadastrais, histórico salarial, folhas de pagamento e informes de rendimentos.	X
91.	Permitir que o servidor realize solicitações, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelos usuários administradores, visualizando o status de suas solicitações.	
92.	Permitir a alteração dos dados pessoais pelo servidor, visando o recadastramento ou correção de dados, onde as informações alteradas serão exibidas como solicitações que dependerão da aprovação pelos usuários administradores. Após aprovadas, as alterações cadastrais deverão ser formalizadas de forma automática no sistema de Folha de Pagamento.	
93.	Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.	
94.	Geração de informações ao sistema SIOPE do ministério da Educação.	X
95.	Possibilitar que o usuário com o acesso de administrador possa realizar o seguinte: a) Controle de acesso dos usuários, sendo possível restringir e conceder permissão para os usuários por funcionalidades, de forma que todas as funções no sistema sejam possíveis de liberar ou limitar;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	b) Criação de grupos de acessos, em que seja possível incluir usuários que possuam as liberações definidas no grupo; c) Restringir o acesso de dados de matrículas agrupadas em grupos funcionais, organogramas ou seleção de matrículas.	
96.	Possibilitar aos usuários redefinirem sua senha de acesso em qualquer momento.	X
97.	Que exista um controle de todos os registros incluídos e excluídos do sistema por meio de auditoria, de forma que seja possível a busca por usuário, data da alteração, ou histórico de alterações em cadastros ou campos específicos.	X
98.	Implementar progressão salarial automatizada, garantindo a alteração automática de níveis e salários conforme critérios definidos.	
99.	Permitir o cancelamento e a suspensão do período aquisitivo de férias, impedindo o cálculo da folha para o período cancelado.	
100.	Permitir a configuração do cálculo das médias e vantagens de férias.	
101.	Disponibilizar cálculo coletivo de rescisões, facilitando desligamentos em massa, como no caso de professores temporários.	
102.	Permitir importação de empréstimos e despesas de plano de saúde, garantindo flexibilidade para grandes volumes de registros.	
103.	Disponibilizar opção para abono de faltas injustificadas, permitindo escolha entre 'Sim' ou 'Não' e indicação da competência em que ocorrerá o ressarcimento.	
104.	Permitir prorrogação coletiva de contratos temporários, agilizando o gerenciamento dessas contratações.	
105.	Disponibilizar funcionalidade para exibição de servidores com avos de décimo terceiro pendentes, permitindo conferência antes do processamento final.	
106.	Que seja possível parametrizar o desconto de falta sobre férias.	
107.	Permitir configuração flexível do controle de matrículas, possibilitando numeração manual ou automática pelo sistema.	
108.	Garantir que usuários com acesso de administrador possam gerenciar relatórios e campos dentro do sistema.	X
109.	Permitir a transmissão automatizada dos arquivos para o e-Social.	X
110.	Disponibilizar integração de dados automática ou por meio de arquivos de intercâmbio com o módulo de Folha de Pagamento, assegurando compatibilidade e precisão.	X
111.	Garantir conformidade contínua com as exigências legais vigentes, assegurando atualização automática dos eventos enviados, relatórios e funcionalidades do sistema.	X
112.	Executar o envio de eventos com verificação automática de pendências e notificações ao usuário sobre inconsistências encontradas.	X
113.	Identificar eventos gerados com erro, apresentando a descrição detalhada da vigência e possível causa do problema.	X
114.	Oferecer funcionalidade para recuperação de envios não processados devido a falhas técnicas ou interrupções, garantindo continuidade no fluxo de transmissão.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

115.	Possibilitar a visualização e download do arquivo com o registro dos eventos gerados, sendo possível filtrá-los por competência, tipo ou retorno gerado, em formato CSV ou XML.	X
116.	Disponibilizar de relatórios em CSV ou XML que permitam visualizar os retornos dos eventos periódicos em relação a Contribuição Social (INSS), FGTS e IRRF.	X
117.	Fornecer ferramenta de análise para identificação e correção de inconsistências na base de dados da entidade.	X
118.	Disponibilizar painel de notificações de ocorrências do sistema, categorizadas em lidas, não lidas e em andamento.	X
119.	Oferecer filtros de pesquisa normal (por código ou descrição) e avançada (por período, tipo ou situação do registro), adaptados conforme o contexto da tela consultada.	X
120.	Permitir consulta detalhada dos eventos por status (aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno), exibindo informações como descrição do evento, data de envio, prazo limite, protocolo e recibo de retorno.	X
121.	Permitir o envio em lotes de informações para o governo, havendo processo automático que verifique e processe os retornos dos lotes dos eventos enviados, dispensando a necessidade de o usuário precisar realizar esse processo manualmente.	X
122.	Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, de forma que seja possível visualizar do mais antigo para o mais atual.	X
123.	Manter gravado e disponível ao usuário os arquivos XML trocados com o eSocial, devendo estarem disponíveis os arquivos XML assinados dos eventos e dos lotes, bem como o XML dos retornos dos lotes.	X
124.	Possibilitar o armazenamento do certificado digital no sistema, permitindo envios assinados de qualquer computador com acesso autorizado.	X
125.	Disponibilizar de indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes e próximos envios.	X
126.	Sinalizar inconsistências como “Erro” ou “Alerta”, apresentando descrição detalhada para orientar a resolução pelo usuário.	X
127.	Permitir a consulta dos dados integrados entre o software de gestão ofertado e o sistema eSocial para ajustes posteriores.	X
128.	Disponibilizar opção para inserção manual de registros não integrados, garantindo flexibilidade no gerenciamento dos dados.	X
129.	Listar os eventos que estão aguardando envio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

133.	Registrar auditoria completa das validações manuais, incluindo inclusão, exclusão e alteração de registros.	X
134.	Disponibilizar de relatórios em CSV ou XML para conferência das informações que são obrigatórias de envio por parte da entidade, a fim de que seja possível avaliar se os dados de todos os servidores estão sendo enviados corretamente.	
135.	Permitir identificação detalhada da forma como as rubricas da folha estão sendo enviadas ao governo, incluindo natureza e incidência, para garantir conformidade com a configuração definida.	
136.	Fornecer ferramenta para monitoramento do tempo de envio ao sistema federal, permitindo a detecção de eventuais lentidões no processamento.	
137.	Exibir alertas para envios periódicos pendentes ou atrasados, organizados por competência, garantindo acompanhamento eficiente das obrigações.	
138.	Implementar validações para domínios integrados no sistema, categorizando os registros por tipo de domínio e apresentando estatísticas de domínios com erro ou sem.	
139.	Gerar relatórios detalhados contendo a relação dos recibos do e-Social, permitindo filtragem por competência ou data de envio.	

6.11. Portal Transparência

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Atender as Leis Complementares nº 101 e nº 131.	X
2.	Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98.	X
3.	Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso.	X
4.	Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).	X
5.	Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.	X
6.	Integração o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.	X
7.	O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Patrimônio, Dados abertos e Obras Públicas.	X
8.	Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	Quanto a despesa: O Valor do empenho, liquidação e pagamento; A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a: Previsão; Arrecadação.	
9.	Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.	X
10.	Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.	X
11.	Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.	X
12.	Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.	X
13.	Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.	X
14.	Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.	X
15.	Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade.	X
16.	Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).	X
17.	Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.	
18.	Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.	X
19.	Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.	X
20.	Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.	X
21.	Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.	X
22.	Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.	X
23.	Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.	X
24.	Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.	X
25.	Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.	X
26.	Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas em Portal Transparência próprio da Prefeitura.	X
27.	Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.	X
28.	Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.	X
29.	Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

30.	Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.	X
31.	Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.	X
32.	Atender as exigências dos órgãos de controle externo e suas alterações ou a que venha a substituir.	X
33.	Deverá estar adequado e cumprir todas as exigências das avaliações de transparência pública as quais o município é submetido, como por exemplo a do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).	X
34.	Possuir ambiente administrador onde seja possível criar, editar, gerir e disponibilizar entidades, consultas, campos e parametrizações relacionadas às rotinas de envios de dados dos sistemas para o Portal Transparência.	X
35.	Possibilidade de gerir as cargas de dados enviadas para o Portal Transparência permitindo verificar seu status e eventuais mensagens de erro.	X

6.12. Controle Interno

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Estrutura Administrativa: Permitir o cadastro da estrutura administrativa do ente, incluindo entidades, unidades gestoras e orçamentárias, e centros de custo.	X
2.	Automatização da Integração: Possuir rotina de integração com os sistemas de gestão pública de forma automatizada, sem a necessidade de utilizar importação manual de arquivos.	X
3.	Banco de Dados: Possuir banco de dados multi-exercício e multi-entidades, com segurança e confiabilidade, operando em ambientes Windows e Linux.	X
4.	Gerenciamento de Usuários a) Cadastro de usuários com permissões definidas pelo administrador. b) Controle de acesso por perfis.	X
5.	Relatórios Gerenciais: a) Emissão de relatórios gerenciais mensais e anuais com índices constitucionais, legais e gerenciais, consolidados ou por entidade gestora. b) Exemplos de índices: Educação, Fundeb, Saúde, Pessoal, Execução Orçamentária, etc. Relatórios com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas e despesas.	X
6.	Relatórios de Prestação de Contas: a) Geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA).	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	Permitir a emissão do relatório Circunstanciado e Parecer de Balanço.	
7.	Acompanhamento Online: Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.	X
8.	Relatórios de Controle Interno: Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral.	X
9.	Relatórios Personalizáveis: a) Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word). Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários.	X
10.	Permitir Cadastro de Verificações (Check List).	X
11.	Permitir execução de Auditorias com base em Check List.	X
12.	Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas.	X
13.	Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos os quesitos de exame da área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial.	X
14.	Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame.	X
15.	Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva etc.	X
16.	Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros.	X
17.	Permitir cadastro de Agenda de Obrigações.	X
18.	Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações.	X
19.	Disponibilização de uma base de dados de verificações pré-cadastradas no sistema.	X
20.	Permitir geração de pareceres diversos (atos de pessoal, compras, transferências de recursos etc.).	X
21.	Possibilitar a emissão de relatórios com anexos para acompanhamento da administração: a) Resumo Geral da Despesa; b) Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO; c) Acompanhamento das Metas de Arrecadação; d) Acompanhamento do Cronograma de Desembolso; e) Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	f) Demonstrativo da Despesa por Órgãos; g) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; h) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; i) Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado; j) Demonstrativo de Gasto com Saúde; k) Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo; l) Demonstrativo de Gasto com Educação; m) Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%; n) Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%; o) Demonstrativos diversos do Poder Legislativo; p) Balanço Orçamentário; q) Balanço Financeiro; r) Balanço Patrimonial; s) Demonstração das Variações Patrimoniais; t) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna; u) Demonstração da Dívida Flutuante.	
--	---	--

6.13. Planejamento Estratégico

Item	Descrição	Obrigatório
1.	O sistema deverá permitir o cadastramento de mapas estratégicos definindo o período de início e fim, uma descrição, missão, visão e valores e permitir a configuração dinâmica de cores para apresentação das informações.	X
2.	O sistema deve permitir o cadastramento de Eixos contendo um identificador, a qual mapa estratégico ele está vinculado e permitir a configuração dinâmica de cores para apresentação no mapa estratégico.	X
3.	O sistema deve permitir o cadastramento dos objetivos de desenvolvimento sustentável permitindo sua vinculação aos programas para uma apuração das ações e programas vinculados, devendo permitir a inclusão dos ícones correspondentes ao programa oficial.	X
4.	Deve ser permitido cadastrar um programa contendo um identificador, uma descrição, permitir vincular a um mapa estratégico.	X
5.	O sistema deve permitir vincular um programa a diversos objetivos de desenvolvimento sustentável ODS. Deve ser permitido também a informação do código do programa de sistema externo para efeito de integração futura com o sistema de orçamento.	
6.	O sistema deve permitir o cadastramento de subprogramas contendo um identificador, uma descrição e vincular a um programa.	X
7.	Deve ser permitido o cadastramento das áreas da entidade, podendo ser utilizado para separação de secretarias, departamentos etc. Contendo no mínimo um código de identificação, descrição e situação ativo / inativo.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

8.	O sistema deve permitir gerar as áreas automaticamente através das unidades cadastradas evitando o retrabalho de acordo com uma flag apontada na configuração da entidade.	
9.	O sistema deve permitir criar classificações de tipos de entrega exemplo (contrato de gestão, PDI, Plano de Compras.) contendo um identificador e uma descrição além da situação de ativo/inativo.	
10.	O sistema deve permitir a configuração de regiões que será utilizada para classificar as ações de acordo com sua região para futura extração de relatórios. Deve conter um código identificador, descrição e situação.	
11.	O sistema deve permitir o cadastramento de tipos de georreferenciamento ex :(ponte, estrada, torre. Etc..) e para cada tipo poder configurar 4 imagens sendo elas para situação de não iniciada, iniciada, atrasado e concluído. Estas informações serão de extrema importância para a representação em mapa dos projetos e iniciativas que estão sendo realizadas.	
12.	O sistema deverá permitir cadastrar as Unidades Organizacionais.	X
13.	O sistema deverá permitir a indicação da unidade Organizacional vinculada para criação do organograma.	X
14.	O sistema deverá permitir a indicação de uma Unidade Organizacional assistente para criação do organograma	X
15.	O sistema deverá exigir em forma de organograma os cadastros realizados, permitindo navegabilidade por mini imagem quando ocorrer de o cronograma ser muito extenso.	X
16.	O sistema deverá permitir o cadastro de perfil de usuário.	X
17.	O sistema deverá permitir a configuração de permissões de perfis de usuários.	X
18.	O sistema deverá permitir vincular o usuário a uma ou mais empresas no caso de existência de empresas vinculadas.	X
19.	O sistema deverá permitir o cadastramento de mensagens para interações de alertas.	
20.	O sistema deverá permitir cadastramento de mensagens por tipo de atividades ex: (Cronograma, plano de ação, Riscos, etc.)	
21.	O sistema deverá permitir cadastrar uma mensagem customizada oferecendo variáveis pré-definidas para utilização na composição da mensagem.	
22.	O sistema deve permitir configurar mensagens diferentes para novos registros, alertas de atraso, alertas de comentários, alertas para ouvintes.	
23.	O sistema deverá fornecer um número de WhatsApp para receber mensagem do usuário validando seu telefone e exibir essa comprovação.	
24.	O sistema deve possuir uma tela de parâmetros da empresa onde ela pode informar empresas controladas. O sistema deve permitir o cadastro da controla	
25.	O Sistema deve apresentar o Mapa Estratégico de forma visual agrupando por eixos e os objetivos estratégicos vinculados.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

26.	O sistema deve apresentar o Mapa Estratégico de forma visual agrupando os programa e subprogramas vinculados.	X
27.	Na tela do mapa estratégico deve ser possível verificar o Valor Planejado e Realizado consolidando todas as ações por objetivo estratégico com o passar do mouse sobre o objetivo específico. O sistema deve permitir na própria tela do mapa estratégico de forma visual verificar quais objetivos estratégicos estão com indicadores em atraso.	
28.	O sistema deve permitir na própria tela do mapa estratégico de forma visual verificar quais objetivos estratégicos estão com atraso nas ações, plano de ações e tratamento de riscos.	X
29.	Sistema deve permitir ativar ou desativar os sinalizadores dos valores, ações, planos de ação, riscos e indicadores da tela para permitir uma melhor visualização gráfica.	
30.	O sistema deve permitir fazer o <i>drill down</i> dos objetivos estratégicos para os indicadores mantendo a estrutura de eixos, objetivos estratégicos e indicadores.	
31.	O sistema deve permitir em uma única tela verificar todos os indicadores e seus status.	X
32.	O sistema deve permitir na mesma tela de indicadores que estão sendo visualizados de forma gráfica (sinalizadores) ao clicar verificar os dados dos indicadores sem trocar de tela.	
33.	O sistema deve permitir na mesma tela onde os indicadores estão sendo visualizados de forma gráfica (sinalizadores) ao clicar verificar as metas e resultados dos indicadores assim como sua performance e a visualizar as evidências permitindo o download.	
34.	O sistema deve o permitir na mesma tela onde os indicadores estão sendo visualizados de forma gráfica (sinalizadores) ao clicar verificar as ações relacionadas contendo o % Executado, o Valor executado e o status da Ações.	
35.	O sistema deve permitir fazer o <i>drill down</i> dos indicadores para as ações permitindo em uma única tela visualizar todos os sinalizadores dos indicadores e os sinalizadores das ações.	
36.	O sistema deve permitir visualizar os valores previstos e realizados de todas as ações em uma única tela.	X
37.	Cada indicador deverá apresentar por cores indicativo informando como está o cumprimento dele, sendo a cor verde para demonstrar que superou a meta prevista no indicador, amarelo por estar próximo ao cumprimento, cinza para demonstrar que ainda precisa de lançamentos e vermelho por não ter alcançado a meta prevista.	
38.	O sistema deve permitir parametrizar os percentuais para demonstrar cada uma das cores. Ex: de 0 a 60 % e vermelho, de 61 a 80 amarelo e acima de 80 verde. Esses percentuais devem ser permitidos configurar assim como as cores desejadas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

39.	O sistema deve permitir o cadastramento de objetivos estratégicos informando um eixo e a descrição do objetivo.	X
40.	O sistema deve permitir o cadastramento de indicadores estratégicos informando sua descrição, fórmula, sentido, unidade responsável, pessoal responsável, periodicidade de atualização, quantidade de medições, data de início das medições.	X
41.	O sistema deve permitir automatização das apurações dos indicadores, para isso deve permitir vincular a uma consulta pré-formatada e preencher os parâmetros necessários para sua execução.	X
42.	O sistema deve ter um serviço diário que executa as consultas pré-definidas e atualiza os indicadores automaticamente conforme seus parâmetros e temporalidades.	
43.	O sistema deve a partir da quantidade de medições e prazos de início da coleta do indicador gerar as datas bases de medições.	X
44.	O sistema deve permitir alimentar as metas para cada data base do indicador estratégico.	X
45.	O sistema deve permitir alterar a os dados parâmetros dos indicadores alertando que toda configuração de resultado e metas definidas serão perdidos para serem reestruturados.	
46.	O sistema deve permitir incluir evidências de execução do indicador, informando uma data, descrição e anexando um arquivo.	X
47.	O sistema deve permitir vincular vários programas, subprogramas e áreas a um objetivo estratégico para controle dos indicadores táticos e operacionais.	X
48.	O sistema deve permitir informar se a área vinculada ao programa é a área responsável ou transversal.	X
49.	O sistema deve permitir informar cadastrar indicadores táticos e operacionais vinculados aos programas e subprogramas com as mesmas funcionalidades dos indicadores estratégicos.	X
50.	O sistema deve enviar um alerta via ferramenta de mensageria adotada avisando do vencimento da data de informar o resultado do indicador no caso de indicadores com apuração manual.	
51.	O sistema deve informar ao usuário responsável pelo indicador o resultado no caso de indicadores automatizados via ferramenta de mensageria adotada.	
52.	O sistema deve enviar diariamente via ferramenta de mensageria adotada um relatório individual com a quantidade de atividades (Indicadores, ações, tratamentos de risco, atividades do plano de ação, atividades da agenda) que estão sob sua responsabilidade facilitando o controle efetivo das atividades a serem realizadas.	
53.	O sistema deve permitir ao receber a mensagem com um único clique dentro da ferramenta de mensageria acessar a página com o detalhamento das	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	atividades sem a necessidade de uma nova autenticação no sistema (login automático).	
54.	O sistema deve permitir o cadastro de ações do tipo projeto, atividade ou iniciativa.	X
55.	O sistema deve permitir na listagem das ações a aplicação da matriz GUT para priorização.	X
56.	O sistema deve permitir cadastrar ações em situação de planejamento e permitir gerar a linha base quando do início da sua execução.	X
57.	O sistema deve permitir visualizar todas as alterações realizadas nas ações, os valores anteriores e atuais, quando e quem realizou a alteração.	X
58.	O sistema deve permitir em uma única tela visualizar todas as ações, a valor da priorização utilizando a matriz GUT, a quantidade de atividades iniciadas, atrasadas e finalizadas, o valor orçado e o valor realizado.	X
59.	O sistema deve permitir vincular uma ação a um ou mais indicadores. No caso de vinculação a mais de um indicador a vinculação deverá ser realizada por item do escopo.	X
60.	O sistema deve permitir realizar o cadastro do escopo do projeto podendo criar uma hierarquia dos seus itens.	X
61.	Deve ser possível realizar mais do que uma classificação do escopo permitindo um melhor gerenciamento por segmento ou área de negócio na extração de relatórios por exemplo (contrato de gestão, PDTI etc.)	X
62.	O sistema deve permitir informar que a entrega faz parte do plano de compras anual e permitir realizar o cadastro completo dos itens vinculados ao módulo do plano de compras que utiliza os itens do portal de compras do Governo Federal.	
63.	O sistema deve permitir no momento da realização do cadastro do escopo informar o valor previsto de orçamento e o período de execução além da unidade organizacional e o responsável pela execução.	X
64.	O sistema deve gerar automaticamente o Cronograma de execução e o planejamento financeiro de acordo com as informações alimentadas no escopo da ação.	X
65.	O sistema deve exibir o escopo em forma de organograma para o melhor entendimento das hierarquias das entregas.	X
66.	O sistema deve permitir o cadastramento de evidências de execução dos escopos do projeto contendo descrição, data, link ou arquivo em anexo.	X
67.	O sistema deve permitir cadastrar comentários nos escopos das ações para uma melhor efetividade na troca de informações entre as pessoas envolvidas.	X
68.	O sistema deve enviar o comentário pelas ferramentas de comunicação adotada assim que ele for realizado para o usuário responsável pela entrega.	X
69.	O sistema deve exibir a lista de entregas esperadas, com o valor planejado, valor executado e percentual executado.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

70.	O sistema deve permitir registrar as execuções financeiras de uma determinada entrega informando a data, descrição, número da nota fiscal, valor executado e um arquivo em anexo no caso de execução manual.	X
71.	O sistema deve permitir vincular a execução financeira da entrega a uma integração predefinida no sistema onde após escolher o a variável de integração possibilitar configurar o parâmetro necessário seja ele número do empenho, do contrato ou qualquer outro parâmetro que permita a apuração financeira da entrega.	
72.	O sistema deve possuir um serviço que seja executado diariamente e realize a atualização da execução financeira de acordo com as variáveis e parâmetros configurados nas entregas com integração.	X
73.	O sistema deve exibir as atividades do cronograma de entrega em uma tela com o indicativo do status, início e fim, dias para execução, pessoa responsável, percentual executado e data da última execução.	X
74.	O Sistema deve exibir o gráfico de GANTT do cronograma.	X
75.	O sistema deve permitir o cadastramento de subtarefas vinculadas a uma entrega.	X
76.	O sistema deve permitir informar a execução das atividades do cronograma informando uma data, descrição, percentual executado, URL de evidência e arquivo em anexo.	X
77.	O sistema deve permitir executar a atividade através das variáveis de integração permitindo assim automatizar a execução do cronograma.	
78.	O sistema deve permitir o cadastro dos riscos vinculados a ação com as mesmas características do módulo de riscos.	X
79.	O sistema deve exibir a matriz de risco inerente e a Matriz de risco residual planejado da ação.	X
80.	O sistema deve permitir vincular as ações da Matriz de SWOT podendo selecionar N itens da matriz.	X
81.	O sistema deve permitir configurar se a ação será georreferenciada ou não. Caso seja, deverá ser permitido configurar o georreferenciamento da ação por completo ou por cada entrega.	
82.	O sistema deve permitir informar os objetivos secundários impactados pelo objetivo estratégico que está sendo cadastrado permitindo um relacionamento de um para muitos.	X
83.	O sistema deve permitir cadastrar as áreas que terão interface com o objetivo estratégico.	X
84.	O sistema deve atualizar o percentual das atividades que possuem atividades vinculadas automaticamente.	X
85.	O sistema deve totalizar o orçamento previsto e realizado das atividades que possuem atividades vinculadas automaticamente.	X
86.	O sistema deve permitir cadastrar: a) Fontes de recurso da ação;	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

	b) Resultados esperados por ação; c) Restrições por ação; d) Premissas por ação; e) Cronograma das grandes entregas; f) Partes interessadas por ação.	
87.	O sistema deve consolidar em uma única tela todas as atividades pendentes dos usuários seja ela de indicadores, de tarefas vinculadas a um cronograma, de tarefas vinculadas a mitigação de riscos, a alguma reunião realizada que gerou uma tarefa, por fim, a algum plano de ação que esteja em curso.	X
88.	O sistema deve permitir visualizar o que tem a ser feito no dia, na próxima semana e o que está em atraso.	X
89.	O sistema deve permitir atualizar o status de uma atividade do tipo Indicador sem a necessidade de sair da tela inicial respeitando todas as particularidades do tipo da atividade.	
90.	O sistema deve permitir atualizar o status de uma atividade do tipo Ação sem a necessidade de sair da tela inicial respeitando todas as particularidades do tipo da atividade.	
91.	O sistema deve permitir atualizar o status de uma atividade do tipo Risco sem a necessidade de sair da tela da tela inicial respeitando todas as particularidades do tipo da atividade.	
92.	O sistema deve permitir atualizar o status de uma atividade do tipo Plano de Ação sem a necessidade de sair da tela da tela inicial respeitando todas as particularidades do tipo da atividade.	
93.	O sistema deve permitir atualizar o status de uma atividade do tipo Agenda sem a necessidade de sair da tela inicial respeitando todas as particularidades do tipo da atividade.	
94.	O sistema deve permitir o cadastro de tipos de macroprocessos, permitindo a configuração de cor para apresentação no mapa da cadeia de valor.	
95.	O sistema deve permitir o cadastro de macroprocessos relacionando-o com o seu tipo específico.	
96.	O sistema deve permitir o cadastro de processos vinculados a um macroprocesso.	
97.	O sistema deve permitir o versionamento dos processos com o upload do arquivo contendo o mapeamento de processo correspondente.	
98.	O sistema deve permitir o controle da situação do processo se está em elaboração, em revisão, validado etc., assim como o setor e a pessoa responsável por ele.	
99.	O sistema deve exibir um infográfico da Cadeia de Valor exibindo os macroprocessos agrupados por tipo de processos e o indicativo de quantos processos vinculados ele possui.	
100.	O sistema deve permitir visualizar os processos vinculados ao macroprocesso através da navegação pelo infográfico.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

101.	O sistema deve permitir o cadastramento das naturezas dos riscos.	X
102.	O sistema deve permitir o cadastramento dos riscos podendo vinculá-los a uma área, eixo, objetivo estratégico.	X
103.	O sistema deve permitir a classificação do risco inerente e sua classificação quanto a probabilidade e impacto calculando automaticamente a sua classificação mediante pesos pré-definidos.	X
104.	O sistema deve permitir a classificação do risco residual planejado e sua classificação quanto a probabilidade e impacto calculando automaticamente a sua classificação mediante pesos pré-definidos.	X
105.	O sistema deve permitir o cadastro dos tratamentos de riscos informando a ação a ser executada, o prazo, a área e pessoa responsável pela sua execução.	X
106.	O sistema deve permitir o lançamento o resultado da execução dos tratamentos do risco, informando a data, descrição da ação realizada, o percentual correspondente ao que foi executado e permitir anexar evidências da execução do tratamento do risco.	X
107.	O sistema deve exibir o mapa de riscos inerente o mapa de riscos residual.	X
108.	O Sistema deve permitir a configuração das situações das ações do plano de ação.	X
109.	O sistema deve permitir a criação de um plano de ação vinculado a uma ação, área, objetivo estratégico, eixo.	X
110.	O sistema deve permitir vincular o plano de ação a uma unidade e a uma pessoa responsável.	X
111.	O sistema deve permitir cadastrar os itens do plano de ação informando o que será feito, por quem será feito, onde será feito, quando será feito e por quem será feito, como será feito e quanto vai custar.	X
112.	O sistema deve permitir registrar a o percentual executado das ações do plano de ação, a data, uma descrição para evidenciar o que foi realizado.	
113.	Na tela principal do cadastramento dos planos de ações o sistema deve exibir por plano de ação o número de ações registradas, quantas foram finalizadas, quantas estão atrasadas e o percentual das ações que foram concluídas.	
114.	Na tela de visualização do plano de ação deve ser possível identificar visualmente com sinalizadores de cores os status das ações.	
115.	O sistema deverá permitir o cadastramento de matrizes de SWOT contendo um descritivo, o setor e a pessoa responsável abrangendo as características que a compõe sendo elas forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.	X
116.	O sistema deverá representar a matriz de SWOT de forma gráfica facilitando a sua visualização.	X
117.	O sistema deve permitir a ativação e inativação de uma matriz de SWOT para utilização nas vinculações com as ações e entregas.	X
118.	O sistema deverá apresentar uma tela com forma de calendário, apresentando o nome dos dias da semana, além da cor indicando o dia atual.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

119.	Deve ser possível alterar a forma de apresentação da tela de calendário, sendo possível selecionar a visualização por mês, semana ou dia.	
120.	Em cada card do dia deverão ser apresentadas as atividades da agenda, cada atividade com sua cor referente a uma categoria.	
121.	Deve permitir o cadastramento de atividades na agenda através da seleção de um dia no calendário contendo usuário, assunto, descrição da pauta, categoria, início e fim da agenda, situação.	
122.	O sistema deve permitir selecionar participantes internos através da seleção de usuários já cadastrados e participantes externos.	
123.	O sistema deve permitir fazer o upload de documentos de referência para utilização na reunião.	
124.	O sistema deve permitir cadastrar o resumo da reunião.	
125.	O sistema deve permitir cadastrar os encaminhamentos da reunião, informando a pessoa responsável e o prazo a ser executado e podendo vincular a um eixo, área ou objetivo estratégico.	
126.	O sistema deve permitir fazer o download do arquivo .ICS para integração com os calendários padrões de todos os compromissos da agenda do usuário.	
127.	O sistema deve permitir o envio do arquivo .ICS pelas ferramentas de comunicações adotadas de forma automática para todos os participantes que estejam cadastrados e ativos com os meios de comunicação integrados.	
128.	O sistema deve permitir o cadastro de categorias das agendas definindo uma descrição e uma cor correspondente para exibição na agenda.	
129.	O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de acompanhamento dos indicadores, permitindo visualizar os resultados indicadores anuais e mensais.	
130.	O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de acompanhamento dos indicadores, devendo respeitadas as cores de acordo com as configurações para não atendido, parcialmente atendido e atendido.	X
131.	O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de acompanhamento dos indicadores, permitindo detalhar um indicador para visualizar em gráfico seu desempenho no período total.	X
132.	O sistema deverá possibilitar a geração de relatório de acompanhamento de indicadores, permitindo filtrar por programa e subprograma, possibilitando uma análise mais analítica.	X
133.	O sistema deve permitir visualizar todas as ações com seus respectivos valores previstos, valores realizados e percentual de atividades realizadas.	X
134.	O sistema deve permitir filtrar as ações por unidade organizacional, eixo, objetivos estratégicos, indicadores programa e subprogramas.	X
135.	O sistema deve permitir visualizar as entregas das ações apresentando os valores previstos, realizados e percentuais realizados.	X
136.	O sistema deve permitir exportar as consultas/relatórios para arquivos do tipo PDF, XLSX e CSV.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

137.	Permitir visualizar de forma gráfica os indicadores agrupados por unidades organizacionais agrupando de acordo com a classificação dos parâmetros configurado no sistema respeitando os percentuais e cores. Deve ser possível detalhar os indicadores na mesma tela com seus respectivos status.	X
138.	Permitir visualizar de forma gráfica as ações agrupadas por unidades organizacionais agrupando de acordo com a classificação dos parâmetros configurado no sistema respeitando os percentuais e cores.	X
139.	Deve ser possível detalhar as ações na mesma tela com seus respectivos status.	X
140.	O sistema deve permitir visualizar em forma de gauge a performance de: a) Eixo consolidando todos seus indicadores; b) Objetivo estratégico consolidando todos seus indicadores; c) Área consolidando todos seus indicadores; d) Programa consolidando todos seus indicadores; e) Subprograma consolidando todos seus indicadores. f) Cada indicador.	X
141.	O sistema deve permitir realizar filtros por eixo, objetivo estratégico, área, programa e subprograma. Estes filtros devem refletir em todas as telas para visualização dos gauge.	X

6.14. Business Intelligence (BI)

Item	Descrição	Obrigatório
1.	Deverá possuir módulo de Business Intelligence (BI) com painéis e relatórios interativos que permitam a análise de dados estratégicos e operacionais em tempo real.	X
2.	O sistema deverá possuir no mínimo indicadores das seguintes áreas: a) Educação; b) Saúde; c) Arrecadação; d) Contábil; e) Contratos; f) Folha e RH; g) Obras.	X
3.	Deverá integrar dados automaticamente com os módulos do sistema, além de permitir integração com outros sistemas da CONTRANTE, sem ônus.	
4.	Deverá possuir dashboards com indicadores da EDUCAÇÃO como: Alunos por bairro, escola, matriculados, lista de espera, professores, grau de formação, tipo de pós, faixas etárias e deficiências.	
5.	Deverá possuir dashboards da SAÚDE como: agendamentos, atendimentos, filas de espera, doenças, dispensa de materiais, faturamento, visitas, clientes e profissionais cadastrados.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

6.	Deverá permitir filtragem por período (ano, mês, dia), especialidade, localidade, cliente, tipo de atendimento e situação.	
7.	Deverá possuir dashboards da ARRECADAÇÃO com indicadores como: total arrecadado (econômico e imobiliário), lançamentos, pagamentos e abertura/fechamento de empresas.	
8.	Deverá permitir análise de tributos por tipo, contribuinte, atividade econômica e pagamentos de notas fiscais.	
9.	Deverá possuir dashboards da CONTABILIDADE com: valor orçado, receita bruta/líquida, dotado, empenhado, liquidado, pago, balancetes, operações bancárias, indicadores da LRF.	
10.	Deverá permitir comparação Receita vs Despesa e análise por função, programa, recurso, natureza e credor.	
11.	Deverá possuir dashboards de COMPRAS/CONTRATOS com: licitações, valores contratados, estoque, frota e patrimônio.	
12.	Deverá possuir dashboards de RH com: folha de pagamento, convênios, ponto, afastamentos, férias, horas extras e concursos.	
13.	Deverá possuir dashboards de OBRAS com: orçamentos, licitações, contratos, medições e pagamentos.	
14.	O sistema deverá permitir cadastro de métricas sintetizadas e filtros por entidade, período e usuário.	X
15.	O sistema deverá possuir controle de acessos por usuário com possibilidade de multi-entidades.	X
16.	O BI deverá permitir cruzamento de dados de diferentes áreas para composição de indicadores integrados.	X
17.	O sistema deverá permitir exportação dos relatórios em PDF, XLSX e TXT.	X
18.	O sistema deverá possuir mecanismo de extração de dados do sistema operacional para o data Warehouse.	
19.	O sistema deverá operar com conceito de Big Data, acumulando e estruturando dados de múltiplas fontes para tomada de decisão.	X
20.	O sistema deverá permitir a visualização de alertas e notificações personalizadas por usuário.	
21.	O sistema deverá possibilitar busca, distribuição e compartilhamento de painéis com outros usuários.	X
22.	O sistema deverá permitir geração de indicadores comparativos entre entidades, com filtros por área temática, período, unidade gestora e recurso vinculado.	X
23.	O sistema deverá permitir configuração de notificações automáticas baseadas em metas ou valores críticos definidos para indicadores.	
24.	O BI deverá contar com biblioteca de visualizações como: gráfico de linha, barra, colunas, pizza, área, mapa, termômetro, medidor e tabelas dinâmicas.	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

25.	O sistema deverá permitir que painéis e dashboards sejam salvos, organizados por categorias e compartilhados entre usuários, com base em permissões e níveis de acesso do usuário.	
26.	O sistema deverá oferecer ferramenta de busca por palavras-chave para localização de relatórios, painéis e indicadores.	X
27.	O sistema deverá permitir criação de indicadores compostos (calculados) por meio de fórmulas customizadas entre métricas existentes.	
28.	O sistema deverá apresentar log de auditoria de acessos aos dashboards, com identificação de data, hora e usuário.	

6.15. Aplicativo para Cidadão

Item	Descrição	Obrigatório
1.	O aplicativo deverá ser gerenciado por Painel Administrativo Web, acessível por navegadores modernos, e permitir total customização por servidores da CONTRATANTE.	X
2.	O Painel Administrativo deverá permitir a criação e gestão de contas de usuários internos mediante autenticação por CPF, e-mail e nome completo.	X
3.	O sistema deverá permitir a criação, customização e ordenação dos módulos e itens exibidos na tela inicial do aplicativo, incluindo banners, notícias e eventos.	X
4.	O sistema deverá permitir envio de notificações <i>push</i> com agendamento, imagem, link externo e personalização de conteúdo.	
5.	O sistema deverá permitir a criação de formulários com campos personalizados, incluindo: texto com máscara (CPF, telefone, datas), anexos, seleção, assinatura, avaliação, data, hora, subtítulo e título.	X
6.	O sistema deverá permitir avaliação de serviços públicos, com cadastro e alteração de perguntas, e exibição de médias e número de votos.	
7.	O aplicativo deverá possuir módulo de chat para comunicação entre cidadão e servidor público em tempo real, com notificações individuais e histórico de mensagens.	X
8.	O sistema deverá possuir módulo de serviços com formulários com ou sem interação, organizados por assuntos, com campos adicionais por tipo de demanda.	
9.	O sistema deverá apresentar painel estatístico com indicadores como cliques, visualizações, formulários preenchidos e interações por módulo.	
10.	O sistema deverá permitir a definição de níveis de permissão por usuário interno, podendo diferenciar por módulo ou funcionalidade.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

11.	O Painel Administrativo deverá manter logs completos das ações realizadas por cada servidor, incluindo criação, edição e exclusão de conteúdo.	
12.	O sistema deverá permitir definição de regras de visibilidade para conteúdo (ex: conteúdos agendados, exclusivos para usuários logados ou visíveis por período definido).	
13.	O Painel Administrativo deverá permitir criação e edição de conteúdo para todas as secretarias e departamentos, com estrutura hierárquica de departamentos e subdepartamentos.	
14.	O sistema deverá permitir inserção de links externos, como o de vagas de emprego, e integração com mapas.	
15.	O sistema deverá permitir publicação de conteúdos com editor de texto enriquecido, imagens e vídeos, categorização e envio de notificações <i>push</i> .	
16.	O sistema deverá permitir criação de módulos informativos personalizados por secretaria ou área da administração, com conteúdo multimídia e atualização em tempo real.	
17.	O sistema deverá permitir que os usuários internos recebam e processem as demandas em caixas de entrada por departamento, com histórico de tramitação e encerramento.	
18.	O aplicativo deverá possuir os seguintes módulos, integrados ao painel administrativo: Campanhas Institucionais, Previsão do Tempo, Calendário de Eventos, Notícias, Avaliação da Administração, Informações Turísticas, Telefones Úteis, Alertas, Mobilidade Urbana, Vagas de Emprego, Transparência e Midia de Fotos e Vídeos.	
19.	O aplicativo deverá possuir menu principal e menus laterais configuráveis, com acesso a configurações gerais, notificações, políticas de privacidade e atendimentos/processos.	X
20.	A galeria de mídia deverá suportar formatos JPEG e PNG com visualização em miniaturas, tela cheia, download e compartilhamento.	X
21.	O aplicativo deverá permitir exibição de dados como número de usuários cadastrados e estatísticas de uso via painel.	
22.	O aplicativo deverá dispor de sistema de busca unificada por palavras-chave para localizar conteúdos como notícias, eventos, serviços, telefones e pontos turísticos.	
23.	O aplicativo deverá funcionar parcialmente em modo offline para determinados módulos como notícias, telefones úteis e pontos turísticos, com sincronização posterior.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

24.	O aplicativo deverá permitir ao cidadão configurar preferências de recebimento de notificações.	
-----	---	--

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma nova solução para Gestão Pública Municipal visa assegurar a continuidade, modernização e eficiência dos processos administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal de Criciúma. A digitalização das rotinas internas consolida-se como um marco fundamental de governança, inovação e transparência, em conformidade com os princípios da administração pública e os objetivos estratégicos da atual gestão.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços se dará através da Diretoria de Tecnologia e inovação do município de Criciúma, através do profissional Matheus Sant'ana Pacheco, matrícula número 66.209.

6 - QUANTIDADE

6.1. Para a definição de requisitos e quantitativos os módulos e especificações foram separados por setores/entidades, tais quais estão descritas abaixo:

- 6.1.1.** Prefeitura Municipal de Criciúma;
- 6.1.2.** Câmara Municipal de Criciúma;
- 6.1.3.** Fundação Cultural de Criciúma;
- 6.1.4.** Fundação Municipal de Esportes de Criciúma;
- 6.1.5.** Fundo Municipal de Saúde de Criciúma;
- 6.1.6.** Hospital Materno-Infantil Santa Catarina;
- 6.1.7.** Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma;
- 6.1.8.** Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- 6.1.9.** Fundo Municipal de Cultura;
- 6.1.10.** Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

6.1.11. Fundo Municipal do Meio Ambiente;

6.1.12. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Criciúma;

6.1.13. Fundo Municipal de Saneamento Básico de Criciúma.

6.2. Funções externas

Além das áreas administrativas internas, o sistema também contempla funcionalidades voltadas diretamente ao cidadão, cuja disponibilidade contínua é essencial para garantir agilidade, transparência e eficiência no atendimento. Entre elas:

6.2.1. Portal da Transparência;

6.2.2. Consulta de Imóveis;

6.2.3. Emissão e Autenticação de Documentos.

6.2.4. Aplicativo para o Cidadão

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento acontecerá 30 dias após o aceite da nota fiscal pelo órgão competente.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

O cronograma de implantação deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A solução do serviço descrito neste termo de referência deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma e em todas as entidades detalhadas neste termo de referência, sendo o contato da Diretoria de Tecnologia e Inovação.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelo integrante técnico, integrante requisitante e pela autoridade máxima da secretaria geral, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Matheus Sant'ana Pacheco Matrícula: 66209 Criciúma/SC, 20 de junho de 2025	Tiago Ferro Pavan Matrícula: 66347 Criciúma/SC, 20 de junho de 2025
SECRETÁRIO DE GERAL	
João Batista Belloli Matrícula: 66479 Criciúma/SC, 21 de julho de 2025	